



19 de Março

Jubileu de Diamante

- IMPRENSA OFICIAL -

Diário Oficial



Estado do
Amapá

Poder
Executivo

Imprensa
Oficial

Seção
01

Ano 2020

• Nº 7.133

Segunda-feira, 30 de Março de 2020

<https://diofe.portal.ap.gov.br>

Seção 1

Poder Executivo

Antônio Waldez Góes da Silva
Governador

Jaime Domingues Nunes
Vice-Governador

Secretarias Extraordinárias

Secretaria E. em Brasília: Lilia Suely Amoras Collares de Souza
Secretaria E. dos Povos Indígenas: Eclêmilda Macial Silva
Secretaria E. de Pol. para a Juven.: Pedro Lourenço da Costa Neto
Secretaria E. de Políticas para Mulheres: Renata Apóstolo Santana
Secretaria E. de Políticas para os Povos Afrodescendentes: Aluizo da S. de Carvalho

Órgãos Estratégicos de Execução

Gabinete do Governador: Marcelo Ignácio da Roza
Gabinete de Segurança Institucional: Ten. Cel. QOPMC Cláudio Braga Barbosa
Controladoria Geral: Joel Nogueira Rodrigues
Procuradoria Geral: Narsen de Sá Galeno
Polícia Militar: Cel. QOPMC José Paulo Matias dos Santos
Polícia Civil: Antonio Uberlândio Azevedo Gomes
Corpo de Bombeiros: Cel. BM. Wagner Coelho Pereira
Polícia Técnico-Científica: Salatiel Guimarães

Seção 2

Secretarias de Estado

Administração: Suelem Amoras Távora Furtado
Desenvolvimento Rural: José Renato Ribeiro
Cultura: Evandro Costa Milhomen
Comunicação: Gilberto Ubaiara Rodrigues
Ciência e Tecnologia: Rafael Pontes Lima
Desporto e Lazer: José Rudney Cunha Nunes
Educação: Maria Goreth da Silva e Sousa
Fazenda: Josenildo Santos Abrantes
Infraestrutura: Alcir Figueira Matos
Meio Ambiente: Robério Aleixo Anselmo Nobre
Planejamento: Eduardo Corrêa Tavares
Desenvolvimento das Cidades: Antônio Pinheiro Teles Júnior
Saúde: João Bittencourt da Silva
Segurança: CEL PM RR José Carlos Corrêa de Souza
Transporte: Benedito Arisvaldo Souza Conceição
Trabalho e Empreendedorismo: Karla Marcella Fernandes Chesca
Turismo: Rosa Janaína de Lacerda Marcelino Abdon
Mobilização Social: Alba Nize Colares Caldas

Autarquias Estaduais e Órgãos Vinculados

Agência Amapá: Tânia Maria do Socorro Barroso Miranda Sousa
SIAC-Super Fácil: Luzia Brito Grunho
EAP: Jorielson Brito Nascimento
IAPEN: Lucivaldo Monteiro da Costa
DETRAN: Inácio Monteiro Maciel
DIAGRO: Alvaro Renato Cavalcante da Silva
HEMOAP: Ruimarisa Pena Martins
IEPA: Jorge Elson Silva de Souza
IPEM: Neiva Lucia da Costa Nunes
JUCAP: Gilberto Laurinho
PROCON: Eliton Chaves Franco
PRODAP: José Lutiano Costa da Silva
RDM: Roberto Coelho do Nascimento
RURAP: Osvaldo Hélio Dantas Soares
UEAP: Kátia Paulino do Santos
ARSAP: Gabriela Taís Bristo da Silva
CREAP: Amaury Barros Silva
Amapá Terras: Julhiano Cesar Avelar

Empresa Pública

AFAP: Francisco de Assis Souza Costa

Serviço Social Autonomo

AMPREV: Rubens Belnimeque de Souza

Fundações Estaduais

FAPEAP: Mary de Fátima Guedes dos Santos
FCRIA: Andreza Melo de Lima

Sociedades de Economia Mista

CAESA: Valdinei Santana Amanajás
CEA: Rodolfo Fernandes da Silva Torres
GASAP: Anízio dos Santos Freitas

Seção 3

Prefeituras, Órgãos Municipais e Particulares

MP: Ivana Lúcia Franco Cei
ALAP: Kaká Barbosa
TJAP: João Guilherme Lages
DPE-AP: Diogo Brito Grunho
TCE: Michel Houat Harb.

Gabinete do Governador

DECRETO Nº 1488 DE 28 DE MARÇO DE 2020

Institui o Comitê Médico de enfrentamento ao Covid-19, vinculado ao Centro de Operações de Emergências em Saúde Pública - COESP e adota outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 11 e inciso VIII, do art. 119, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o inciso II, do art. 23 e inciso VII, do art. 24, da Constituição Federal de 1988,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o Comitê Médico de enfrentamento ao Covid-19, tendo por finalidade contribuir tecnicamente com soluções e medidas para ações de resposta e mitigação dos efeitos da pandemia do Covid-19, em todo o território do Estado do Amapá.

Art. 2º O Comitê Médico de enfrentamento ao Covid-19 é composto pelos seguintes representantes:

I – da Defesa Civil – Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá: Cel. Pedromar Valadares Melo, CRM/AP nº 698;

II – da Defesa Civil – Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá: Ten. Cel QOSBM César Augusto da Rocha Ribeiro;

III – do Conselho Regional de Medicina do Amapá – CRM/AP: Dr. Renato Melo Brazão Pinheiro Borges, CRM/AP nº 1321;

IV – do Conselho Federal de Medicina – CFM: Dr. Marco Túlio Muniz Franco, CRM/AP nº 994;

V – do Hospital de Clínicas Alberto Lima/Centro de

Doenças Transmissíveis (HCAL/CDT): Dra. Leila do Socorro da Silva Morais, CRM/AP nº 513;

VI – do Hospital de Clínicas Alberto Lima/Pronto Atendimento Infantil (HCAL/PAI): Dra. Ana Cristina de Lima Chucre, CRM/AP nº 603;

VII – do Hospital de Clínicas Alberto Lima/Pronto Atendimento Infantil (HCAL/PAI): Dra. Helena Progênio, CRM/AP nº 1036;

VIII – do Hospital da Mulher Mãe Luzia – INFECTOLOGIA/HMML – Dra. Natássia de Sá Rêgo, CRM/AP nº 1316;

IX – da Universidade Federal do Amapá – UNIFAP: Dr. Bráulio Érison França dos Santos, CRM/AP nº 715;

X – da Polícia Militar do Estado do Amapá – PM/AP: Dra. Elza Maria Rezende de Almeida, CRM/AP nº 447;

XI – da Secretaria Municipal de Saúde de Macapá – SEMSA – Dra. Aldiene Cordeiro Pena, CRM/AP nº 1330.

Art. 3º O Comitê Médico de enfrentamento ao Covid-19 é vinculado ao Centro de Operações de Emergências em Saúde Pública – COESP, criado pelo Decreto Estadual nº 1.376, de 17 de março de 2020, competindo ao mesmo:

I – Prestar auxílio técnico-científico ao COESP;

II – Sugerir medidas voltadas ao combate à disseminação do Covid-19, em consonância com o Plano Estadual de contingência;

III – Apresentar soluções, programas ou tratamentos terapêuticos voltados para o atendimento da população em face da contaminação e efeitos do Covid-19.

Art. 4º O Comitê Médico de enfrentamento ao Covid-19 tem função consultiva e deliberativa, sendo suas atividades consideradas de relevante serviço público.

ESTADO DO AMAPÁ NÚCLEO DE IMPRENSA OFICIAL

Mauryane Pacheco Cardoso
Gerente de Núcleo de Imprensa Oficial

Vinicius Luiz Bastos de Carvalho
Chefe de Unidade de Produção
Editoração e Revisão

Raimundo Nazaré T. Ferreira
Chefe de Unidade de Administração

Membro da ABIO - Associação Brasileira
de Imprensas Oficiais

ACOMPANHE AS PUBLICAÇÕES ATRAVÉS DO PORTAL:

<https://diofe.portal.ap.gov.br/>

Contato:
Email: diofe@sead.ap.gov.br

Horários De Atendimento
DAS 08:00 às 12:00 horas
DAS 14:00 às 18 horas

Sede: Rua:Paraná, 311
Bairro Santa Rita Macapá-AP
CEP: 68901-260



PREÇOS DE PUBLICAÇÕES

Centímetro Composto em Lauda Padrão	R\$ 5,50
Página Exclusiva	R\$ 430,00
Proclama de Casamento	R\$ 50,00

Ao NIO reserva-se o direito de recusar a publicação de matérias apresentadas em desacordo com suas normas.

Parágrafo único. Os membros do Comitê Médico de enfrentamento ao Covid-19 atuarão de forma voluntária, não auferindo nenhuma vantagem pecuniária pelos serviços prestados.

Art. 5º O Comitê Médico de enfrentamento ao Covid-19 será presidido pelo representante da Defesa Civil o Cel. Pedromar Valadares Melo, CRM nº 698, sendo o responsável pela convocação dos seus membros e pela direção dos trabalhos.

§ 1º O Comitê Médico de enfrentamento ao Covid-19 poderá realizar reuniões nas dependências do Corpo de Bombeiros Militar (CBM/AP), ou em qualquer local considerado conveniente pela sua Presidência, admitida reunião virtual, por meio de instrumentos de comunicação eletrônica via internet.

§ 2º As deliberações do Comitê Médico de enfrentamento ao Covid-19 serão formalizadas através de nota técnica, assinada por todos os seus membros e encaminhadas ao Centro de Operações de Emergências em Saúde Pública – COESP, objetivando subsidiar a concretização do Plano Estadual de Contingência para o novo Coronavírus (Covid-19).

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2020-0330-0003-0621

Polícia Civil

PORTARIA Nº 0117/2020

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria (N) 004/2000 - SEJUSP e, tendo em vista o documento, Memorando n.º 0147/2020 – GAB/DPI.

RESOLVE:

1 - **HOMOLOGAR** o deslocamento da Servidora, **TAINÁ SOARES BEZERRA SANTOS CAVALCANTE** (Delegada de Polícia), que viajou da sede de suas atividades no Município de Serra do Navio, para o Município de Pedra Branca do Amapará, no período de 19 a 25/01/2020, em Missão Policial.

2 – De acordo com o Decreto 1492, de 04 Abril 02 e Lei nº 0066, de 03 Maio 93, autorizo o saque de 04 (quatro) diária(s).

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

Macapá-AP, 05 de março de 2020.

ANTONIO UBERLANDIO AZEVEDO GOMES
Delegado Geral de Polícia Civil do Amapá

HASH: 2020-0330-0003-0597

PORTARIA Nº 0124/2020

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria (N) 004/2000 - SEJUSP e, tendo em vista o documento, Memorando n.º 0246/2020 – GAB/DPI.

RESOLVE:

1 - **HOMOLOGAR** o deslocamento dos Servidores, **NICOLAS PESSOA SILVA BASTOS** (Delegado de Polícia), **JORGE LUIZ CARDOSO COSTA** (Escrivão de Polícia), **CHRISTIANE MARA PAZ SOUZA** (Oficial de Polícia), **LUIZ VILHENA PIRES e TANIEL MARQUES DA SILVA** (Agentes de Polícia) que viajaram da sede de suas atividades Macapá/AP até o Distrito do Bailique/AP, no período de 29/02 a 06/03/2020, em Missão policial.

2 – De acordo com o Decreto 1492, de 04 Abril 02 e Lei nº 0066, de 03 Maio 93, autorizo o saque de 07 (sete) diária(s).

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.
Macapá-AP, 13 de março de 2020.
ANTONIO UBERLANDIO AZEVEDO GOMES
Delegado Geral de Polícia Civil do Amapá

HASH: 2020-0330-0003-0592

PORTARIA Nº 0125/2020

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria (N) 004/2000 - SEJUSP e, tendo em vista o documento, Memorando n.º 0253/2020 – GAB/DPI.

RESOLVE:

1 - **HOMOLOGAR** o deslocamento dos Servidores, **VLADSON SOUZA DO NASCIMENTO** (Delegado de Polícia), **JORGE LUIZ CARDOSO COSTA** (Escrivão de Polícia), **LUIZ VILHENA PIRES** (Agente de Polícia) que viajaram da sede de suas atividades Macapá/AP até o município de Itaúbal do Pírim/AP, no período de 13 a 14/02/2020, em Missão policial.

2 – De acordo com o Decreto 1492, de 04 Abril 02 e Lei nº 0066, de 03 Maio 93, autorizo o saque de 02 (duas) diária(s).

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

Macapá-AP, 13 de março de 2020.
ANTONIO UBERLANDIO AZEVEDO GOMES
Delegado Geral de Polícia Civil do Amapá

HASH: 2020-0330-0003-0599

PORTARIA N. 152/2020- DGPC

O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, I, IV, V, XI, XVIII e XIX, da Lei Orgânica n.º 0883, de 23.03.2005 e Decreto n.º 1182, de 23.04.2018, publicado no DOE n.º 6666, e

CONSIDERANDO que a Lei n. 13.979/20, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019;

CONSIDERANDO a existência de diversos atos normativos estaduais e municipais que disciplinam e limitam eventos em locais públicos aglomerações de pessoas, a exemplo do Decreto Executivo Estadual n. 1.414, de 20 de março de 2020, bem como do Decreto Executivo do Município de Macapá n. 1.704, de 20 de março de 2020, tudo isso visando temporizar a pandemia do coronavírus no espaço territorial desta unidade federativa;

CONSIDERANDO que este signatário tomou conhecimento, por meio de mensagens eletrônicas que circulam em redes sociais e aplicativos de mensageria, do planejamento de diversas carretas no Município de Macapá nesta data e nos dias subsequentes, cujos responsáveis estão convocando a população para participar, havendo iminente perigo à vida e à saúde pública;

CONSIDERANDO que as condutas dos organizadores desses eventos violam, em tese, bens jurídicos protegidos pela legislação penal brasileira, a exemplo dos crimes descritos no Capítulo III do Título I da Parte Especial do Código Penal (DAPERICLITAÇÃO DA VIDA E DA SAÚDE), bem como no Capítulo III do Título VIII da Parte Especial do Código Penal (DOS CRIMES CONTRA A SAÚDE PÚBLICA), além de outros delitos e contravenções penais a depender das circunstâncias a ser apuradas;

CONSIDERANDO o importante papel da Polícia Civil do Estado do Amapá, como órgão de Segurança Pública integrante do Sistema de Defesa Social do Estado, responsável pela apuração de infrações penais, conforme §4º do art. 144 da Constituição Federal de 1988 c/c art. 4º do Código de Processo Penal;

CONSIDERANDO a necessidade de apuração dos fatos em todas as suas minúcias, a fim de colher elementos de materialidade e autoria, esclarecendo se houve omissão ou ação dolosa ou culposa de natureza criminal, bem como a imperiosa necessidade de se acautelar provas, requisitar perícias, inquirir testemunhas, vítimas, colher documentos e tudo mais o que for pertinente, sob risco de perecimento desses elementos;

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar a imediata instauração de inquérito policial, nos termos do art. 17, inciso XI, da Lei Estadual n. 0883, de 23 de março de 2005, a fim de apurar eventual prática de condutas criminosas no contexto de enfrentamento à pandemia do coronavírus (COVID-19), que possam causar periclitamento da vida e da saúde ou contra a saúde pública, ocasionada por carreatas que causem aglomerações de pessoas, extrapolando os limites legais e regulamentares estabelecidos pelas autoridades competentes.

Art. 2º. Designar **ESTÉFANO DA SILVA SANTOS**, Delegado de Polícia Civil, como responsável pela apuração nos limites territoriais da circunscrição de Macapá, o qual deverá adotar todas as providências pertinentes de Polícia Judiciária Civil, inclusive representações cautelares junto ao Poder Judiciário, a fim impedir a continuidade de eventuais condutas criminosas, nos termos legais vigentes.

Parágrafo único. Para o cumprimento de suas atribuições, o Delegado de Polícia responsável pela apuração poderá solicitar apoio de outras unidades, a critério do Diretor do Departamento de Polícia Especializada.

Art. 3º. Nos demais municípios do Estado do Amapá, condutas criminosas da mesma natureza deverão ser coibidas pelos Delegados de Polícia titulares das unidades policiais com atribuição para atuar na respectiva circunscrição.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Macapá, 28 de março de 2020.
ANTÔNIO UBERLÂNDIO DE A. GOMES
Delegado de Geral de Polícia Civil

HASH: 2020-0330-0003-0591

PUBLICIDADE





Secretaria de Segurança

EXTRATO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL DE INSTALAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA – SEJUSP, requereu junto ao Instituto do Meio Ambiente e de Ordenamento Territorial do Estado do Amapá-IMAP, Licença Ambiental de Instalação, para construção da Delegacia de Crimes Contra a Mulher – localizado no município de Santana - Estado do Amapá.

Macapá -AP, 27 março 2020.

JOSÉ CARLOS CORRÊA DE SOUZA – CEL PM RR
Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública do Amapá

HASH: 2020-0330-0003-0608

EXTRATO DE REQUERIMENTO DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

A SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA – SEJUSP, requereu junto ao Instituto do Meio Ambiente e de Ordenamento Territorial do Estado do Amapá-IMAP, a emissão da Declaração “DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL”, Conforme, Art. 2º da Resolução COEMA Nº 40 DE 18/12/2014, para Construção da Quadra Poliesportiva no 4º Batalhão de Polícia Militar – localizado no município de Santana/AP.

Macapá -AP, 27 março 2020.

JOSÉ CARLOS CORRÊA DE SOUZA – CEL PM RR
Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública do Amapá

HASH: 2020-0330-0003-0610

EXTRATO DE REQUERIMENTO DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

A SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA – SEJUSP, requereu junto ao Instituto do Meio Ambiente e de Ordenamento Territorial do Estado do Amapá-IMAP, a emissão da Declaração “DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL”, Conforme, Art. 2º da Resolução COEMA Nº 40 DE 18/12/2014, para Reformar e Ampliar a Estrutura Física da Companhia do Município

de Vitória do Jarí, vinculada ao 11º Batalhão da Polícia Militar do Estado do Amapá.

Macapá -AP, 27 março 2020.

JOSÉ CARLOS CORRÊA DE SOUZA – CEL PM RR
Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública do Amapá

HASH: 2020-0330-0003-0611

EXTRATO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL DE INSTALAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA – SEJUSP, requereu junto ao Instituto do Meio Ambiente e de Ordenamento Territorial do Estado do Amapá-IMAP, Licença Ambiental de Instalação, para a construção da Delegacia de Polícia Civil – localizado no município de Itaubal Estado do Amapá.

Macapá -AP, 27 março 2020.

JOSÉ CARLOS CORRÊA DE SOUZA – CEL PM RR
Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública do Amapá

HASH: 2020-0330-0003-0612

Secretaria de Mobilização Social

PORTARIA Nº068/2020-SIMS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL - SIMS, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei nº 0811, de 20 de janeiro de 2004, no seu art. 87, em consonância com o art.8º, inc. XII do Decreto nº. 0029, de 03 de janeiro de 2005, tendo em vista o contido no Ofício nº 081/2020 – SEAFRO/GAB/GEA e Processo nº 087/2020.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o deslocamento dos Servidores, **Max Gabriel da Silva Penha**, **Rodiney Santos da Silva**, **Terezinha de Jesus de Barros Queiroz**, todos Assessor Nível II e **Natália Rodrigues Jucá**, Secretária Executiva, que se deslocarão da sede de suas atribuições Macapá/AP até os Municípios de Calçoene e Oiapoque, com objetivo de acompanhar o processo referentes a recadastramento, ata, prestação de contas e distribuição de cestas da Ação

de distribuição de Alimentos – ADA, no período de 30 de março a 05 de abril de 2020.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá/Ap. 30 de março de 2020.

ALBA NIZE COLARES CALDAS

Secretária de Estado da Inclusão e Mobilização Social – SIMS

Decreto nº0333/2019

HASH: 2020-0330-0003-0594

RESOLUÇÃO Nº 02/2020 – CEAS/AP

Dispõe sobre a aprovação da Reprogramação de saldos do ano de 2019 do Programa Capacita SUAS para o exercício de 2020.

O CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CEAS, em Reunião Plenária Ordinária, realizada no dia 12 de março de 2020, de acordo com as competências e atribuições conferidas pelo Artigo 7º, Incisos V e VI e pelo Artigo 22º, da Lei nº 0256, de 22 de dezembro de 1995 e de acordo com a decisão de seu Plenário

Considerando a Lei nº 12.345 de 06 de julho de 2011 que altera a Lei nº 8.742/93 que dispõe sobre a organização da Assistência Social;

Considerando que o Art. 30 –C da Lei 12.345 de 06 de julho de 2011 que estabelece que a utilização desses recursos federais descentralizados para os fundos de assistência social dos Estados, Municípios e do Distrito Federal será declarada pelos seus entes recebedores ao ente transferidor, anualmente, mediante Relatório de Gestão submetido à apreciação do respectivo Conselho de Assistência Social, que comprove a execução das ações na forma de regulamento;

Considerando que o Sistema Único de Assistência Social que regulariza e organiza em todo o território nacional os serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais e que a União, Distrito Federal e Municípios são corresponsáveis por sua Gestão e Cofinanciamento;

Considerando a Resolução CNAS Nº 8, DE 16 de março de 2012 que Institui o Programa Nacional de Capacitação do SUAS -CapacitaSUAS e aprova os procedimentos e critérios para adesão dos Estados e do Distrito Federal ao Cofinanciamento Federal do Programa Nacional de Capacitação do SUAS -CapacitaSUAS;

Considerando a Portaria nº 113 de 10 de dezembro de 2015 do Ministério de Desenvolvimento Social, que regulamenta o cofinanciamento federal do Sistema Único de Assistência Social – SUAS e a transferência de recursos

na modalidade fundo a fundo e dá outras providências;

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar com ressalva o Projeto de Reprogramação de saldos remanescentes do ano de 2019 do Programa Capacita SUAS, para o exercício de 2020, encaminhado pela Secretaria de Estado da Inclusão e Mobilização Social – SIMS, no valor total de **R\$ 4.717,22 (quatro mil, setecentos e dezessete reais e vinte e dois centavos)**.

Artigo 2º - Ressalvando que a Secretaria de Estado da Inclusão e Mobilização Social- SIMS, elabore proposta complementar, para que se destinem recursos do tesouro estadual para as ações de capacitação e formação para os trabalhadores lotados na SIMS, com o nível fundamental e médio;

Artigo 3º - O recurso devem ainda ser destinado para as ações de capacitação e formação para os gestores, trabalhadores e conselheiros do SUAS no Estado do Amapá.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação e revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência e publique-se.

Macapá-AP, 25 de março de 2020.

ROCKA MARQUES KANAGUSKO

Presidente do CEAS / AP

HASH: 2020-0330-0003-0595

RESOLUÇÃO Nº 03/2020 – CEAS/AP

Dispõe sobre a Aprovação da Reprogramação de saldos dos Recursos do Índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família – IGD-PBF para o exercício 2020.

O CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CEAS, em Reunião Plenária Ordinária, realizada no dia 12 de março de 2020, de acordo com as competências e atribuições conferidas pelo Artigo 7º, Incisos V e VI e pelo Artigo 22º, da Lei nº 0256, de 22 de dezembro de 1995 e de acordo com a decisão de seu Plenário.

Considerando o Decreto nº 5.209 de 17 de setembro de 2004 que regulamenta a Lei nº 10.836, de 9 de janeiro de 2004, que cria o Programa Bolsa Família, e dá outras providências ;

Considerando a Lei nº 12.345 de 06 de julho de 2011 que altera a Lei nº 8.742/93 que dispõe sobre a organização da Assistência Social;

Considerando que o Art. 30 –C da Lei 12.345 de 06 de

julho de 2011 que estabelece que a utilização desses recursos federais descentralizados para os fundos de assistência social dos Estados, Municípios e do Distrito Federal será declarada pelos seus entes recebedores ao ente transferidor, anualmente, mediante Relatório de Gestão submetido à apreciação do respectivo Conselho de Assistência Social, que comprove a execução das ações na forma de regulamento;

Considerando que o Sistema Único de Assistência Social que regulariza e organiza em todo o território nacional os serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais e que a União, Distrito Federal e Municípios são corresponsáveis por sua Gestão e Cofinanciamento;

Considerando a Portaria nº 113 de 10 de dezembro de 2015 do Ministério de Desenvolvimento Social, que regulamenta o cofinanciamento federal do Sistema Único de Assistência Social – SUAS e a transferência de recursos na modalidade fundo a fundo e dá outras providências;

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar o Projeto de Reprogramação de Saldos do Índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família IGDE-PBF, encaminhado pela Secretaria de Estado da Inclusão e Mobilização Social – SIMS, no valor total de **R\$ 2.097.445,41 (dois milhões, noventa e sete mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais e quarenta e um centavos)**.

Artigo 2º - O recurso será destinado ao aprimoramento na qualidade da gestão do Programa Bolsa Família – PBF e do Cadastro Único, no âmbito do Estado do Amapá.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação e revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência e publique-se.

Macapá-AP, 25 de março de 2020.
ROCKA MARQUES KANAGUSKO
Presidente do CEAS / AP

HASH: 2020-0330-0003-0590

RESOLUÇÃO Nº 04/2020 – CEAS/AP

Dispõe sobre a aprovação da Reprogramação de saldos do ano de 2019 do Programa Conecta SUAS para o exercício de 2020.

O CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CEAS/AP), em Reunião Plenária Ordinária, realizada no dia 12 de março de 2020, de acordo com as competências e atribuições conferidas pelo Artigo 7º, Incisos XVIII e pelo Artigo 22º, da Lei nº 0256, de 22 de dezembro de 1995 e

de acordo com a decisão de seu Plenário.

Considerando a Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS, Lei nº 8.742 de 7 de novembro de 1993, alterada pela lei nº 12.435/2011 que dispõe sobre a organização da assistência social e dá outras providências;

Considerando Portaria MDS nº: 113, de 10 de dezembro de 2015, referente à reprogramação de saldos existentes em 31 de dezembro de cada ano, poderão ser reprogramados para o exercício seguinte dentre do próprio bloco a que pertencem;

Considerando que a Política Pública de Assistência Social no Brasil tem fundamento constitucional como parte do sistema de seguridade social, regulamentado pela Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS; alterada pela Lei nº 12.435, de 6 de julho de 2011 – Lei do Sistema Único de Assistência Social – SUAS;

Considerando que o Art. 30-C da Lei nº 12.435, de 06 de julho de 2011 estabelece que a utilização desses recursos federais descentralizados para os fundos de assistência social dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal será declarada pelos entes recebedores ao ente transferidor, anualmente, mediante Relatório de Gestão submetido à apreciação do respectivo Conselho de Assistência Social, que comprove a execução das ações na forma de regulamento;

Considerando DECRETO Nº 8.869/2016, que Institui o Programa Criança Feliz e RESOLUÇÃO CNAS Nº 19/2016 que Institui o Programa Primeira Infância no Sistema Único de Assistência Social - SUAS, nos termos do §1º do art. 24 da Lei nº 8.742, de 7 de Dezembro de 1993.

RESOLVE:

Artigo 1º Aprovar o Projeto da Reprogramação de saldos do ano de 2019 do Programa Conecta SUAS para o exercício de 2020, encaminhado pela Secretaria de Estado da Inclusão e Mobilização Social – SIMS, no valor total de **R\$ 42.847,23 (quarenta e dois mil oitocentos e quarenta e sete reais e vinte e três centavos)**;

Artigo 2º - O Projeto Conecta SUAS prevê atividades planejadas tendo como principal objetivo a aquisição do Kit Conecta SUAS, que viabilizará a realização de webconferências e monitoramento do Programa Criança Feliz no estado do Amapá;

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação e revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência e publique-se.

Macapá-AP, 25 de março de 2020.

ROCKA MARQUES KANAGUSKO
Presidente do CEAS / AP

HASH: 2020-0330-0003-0600

RESOLUÇÃO Nº 05/2020 – CEAS/AP

Dispõe sobre a aprovação do Plano de Reprogramação de saldos remanescentes do ano de 2019 do Programa Criança Feliz para o exercício de 2020.

O CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CEAS, em Reunião Plenária Extraordinária, realizada no dia 28 de fevereiro de 2019, de acordo com as competências e atribuições conferidas pelo Artigo 7º, Incisos V e VI e pelo Artigo 22º, da Lei nº 0256, de 22 de dezembro de 1995 e de acordo com a decisão de seu Plenário

Considerando a Lei nº 12.345 de 06 de julho de 2011 que altera a Lei nº 8.742/93 que dispõe sobre a organização da Assistência Social;

Considerando Portaria MDS nº: 113, de 10 de dezembro de 2015, referente à reprogramação de saldos existentes em 31 de dezembro de cada ano, poderão ser reprogramados para o exercício seguinte dentre do próprio bloco a que pertencem;

Considerando que a Política Pública de Assistência Social no Brasil tem fundamento constitucional como parte do sistema de seguridade social, regulamentado pela Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS; alterada pela Lei nº 12.435, de 6 de julho de 2011 – Lei do Sistema Único de Assistência Social – SUAS;

Considerando que o Art. 30-C da Lei nº 12.435, de 06 de julho de 2011 estabelece que a utilização desses recursos federais descentralizados para os fundos de assistência social dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal será declarada pelos entes recebedores ao ente transferidor, anualmente, mediante Relatório de Gestão submetido à apreciação do respectivo Conselho de Assistência Social, que comprove a execução das ações na forma de regulamento;

Considerando DECRETO Nº 8.869/2016, que Institui o Programa Criança Feliz e RESOLUÇÃO CNAS Nº 19/2016 que Institui o Programa Primeira Infância no Sistema Único de Assistência Social - SUAS, nos termos do §1º do art. 24 da Lei nº 8.742, de 7 de Dezembro de 1993.

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar com ressalva o Plano de Reprogramação de saldos dos recursos destinados ao

Programa Criança Feliz, encaminhado pela Secretaria de Estado da Inclusão e Mobilização Social – SIMS, no valor total de **R\$ 349.086,47 (trezentos e quarenta e nove mil oitenta sei reais e quarenta e sete centavos)**, para o exercício de 2020.

Artigo 2º - Ressalvando que a Secretaria de Estado da Inclusão e Mobilização Social – SIMS, faça a inclusão das atribuições da Coordenação Estadual do Programa Criança Feliz, conforme PORTARIA Nº 431/2019 – MC, que dispõe sobre a adesão do estado ao Programa Criança Feliz/Primeira Infância no SUAS, que conforme o seu artigo 12, preceitua suas atribuições.

Artigo 3º - O recurso será destinado para as ações do Programa Criança Feliz em âmbito estadual.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação e revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência e publique-se.

Macapá-AP, 25 de março de 2020.
ROCKA MARQUES KANAGUSKO
Presidente do CEAS / AP

HASH: 2020-0330-0003-0603

RESOLUÇÃO Nº 06/2020 – CEAS/AP

Dispõe sobre a Aprovação do Projeto de Reprogramação de saldos remanescentes do ano de 2019 dos Recursos do Índice de Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência Social – IGD/SUAS-E para o exercício 2020.

O CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CEAS, em Reunião Plenária Extraordinária, realizada no dia 28 de fevereiro de 2019, de acordo com as competências e atribuições conferidas pelo Artigo 7º, Incisos V e VI e pelo Artigo 22º, da Lei nº 0256, de 22 de dezembro de 1995 e de acordo com a decisão de seu Plenário

Considerando a Lei nº 12.345 de 06 de julho de 2011 que altera a Lei nº 8.742/93 que dispõe sobre a organização da Assistência Social;

Considerando que o Art. 30 –C da Lei 12.345 de 06 de julho de 2011 que estabelece que a utilização desses recursos federais descentralizados para os fundos de assistência social dos Estados, Municípios e do Distrito Federal será declarada pelos seus entes recebedores ao ente transferidor, anualmente, mediante Relatório de Gestão submetido à apreciação do respectivo Conselho de Assistência Social, que comprove a execução das ações na forma de regulamento;

Considerando que o Sistema Único de Assistência

Social que regulariza e organiza em todo o território nacional os serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais e que a União, Distrito Federal e Municípios são corresponsáveis por sua Gestão e Cofinanciamento;

Considerando o Decreto nº 7.636 de 07 de dezembro de 2011, dispõe sobre o apoio financeiro da União a Estados, Distrito Federal e Municípios, destinado ao aprimoramento dos serviços, programas, projetos e benefícios de assistência social com base no Índice de Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência Social – IGDSUAS-E;

Considerando a Portaria nº 113 de 10 de dezembro de 2015 do Ministério de Desenvolvimento Social, que regulamenta o cofinanciamento federal do Sistema Único de Assistência Social – SUAS e a transferência de recursos na modalidade fundo a fundo e dá outras providências;

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar o Plano de Reprogramação de Saldos do Índice de Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência Social – IGD/SUAS-E, encaminhado pela Secretaria de Estado da Inclusão e Mobilização Social – SIMS, no valor total de **R\$ 830.875,68 (oitocentos e trinta mil oitocentos e setenta e cinco reais e sessenta e oito centavos)**.

Artigo 2º - O recurso será destinado ao aprimoramento da gestão do SUAS no Estado do Amapá.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação e revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência e publique-se.

Macapá-AP, 25 de março de 2020.
ROCKA MARQUES KANAGUSKO
Presidente do CEAS / AP

HASH: 2020-0330-0003-0605

RESOLUÇÃO Nº 07/2020 – CEAS/AP

Dispõe sobre a aprovação do Projeto de Reprogramação de saldos remanescentes do ano de 2019 do Programa ACESSUAS TRABALHO para o exercício de 2020.

O CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CEAS, em Reunião Plenária Extraordinária, realizada no dia 28 de fevereiro de 2019, de acordo com as competências e atribuições conferidas pelo Artigo 7º, Incisos V e VI e pelo Artigo 22º, da Lei nº 0256, de 22 de dezembro de 1995 e de acordo com a decisão de seu Plenário

Considerando a Lei nº 12.345 de 06 de julho de 2011 que altera a Lei nº 8.742/93 que dispõe sobre a organização da Assistência Social;

Considerando que o Art. 30 –C da Lei 12.345 de 06 de julho de 2011 que estabelece que a utilização desses recursos federais descentralizados para os fundos de assistência social dos Estados, Municípios e do Distrito Federal será declarada pelos seus entes recebedores ao ente transferidor, anualmente, mediante Relatório de Gestão submetido à apreciação do respectivo Conselho de Assistência Social, que comprove a execução das ações na forma de regulamento;

Considerando que o Sistema Único de Assistência Social que regulariza e organiza em todo o território nacional os serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais e que a União, Distrito Federal e Municípios são corresponsáveis por sua Gestão e Cofinanciamento;

Considerando a Portaria nº 113 de 10 de dezembro de 2015 do Ministério de Desenvolvimento Social, que regulamenta o cofinanciamento federal do Sistema Único de Assistência Social – SUAS e a transferência de recursos na modalidade fundo a fundo e dá outras providências;

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar com ressalva o Projeto de Reprogramação de saldos remanescentes do ano de 2019 do Programa ACESSUAS TRABALHO para o exercício de 2020., encaminhado pela Secretaria de Estado da Inclusão e Mobilização Social – SIMS, no valor total de **R\$ 30.206,19 (trinta mil, duzentos e seis reais e dezenove centavos)**.

Artigo 2º - Ressalvando que a Secretaria de Estado da Inclusão e Mobilização Social – SIMS, abra a possibilidade de terceirizar a execução deste programa ACESSUAS TRABALHO e desenvolva estratégias de inclusão social de pessoas e famílias com maior grau de vulnerabilidade social, expandindo serviços, programas e benefícios Socioassistenciais e capacitação dos usuários conforme o caderno orientador do Programa.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação e revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência e publique-se.

Macapá-AP, 25 de março de 2020.
ROCKA MARQUES KANAGUSKO
Presidente do CEAS / AP

HASH: 2020-0330-0003-0604

Secretaria de Fazenda

1º BIMESTRE - RREO - 2020

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2020 - 1º BIMESTRE: JANEIRO/FEVEREIRO DE 2020

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS				SALDO
			No Bimestre		Até o Bimestre		
			(b)	% (b/a)	(c)	% (c/a)	
		(a)					(a-c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	5.701.248.887	5.734.811.002	967.925.548	16,88	967.925.548	16,88	4.766.885.454
RECEITAS CORRENTES	5.527.472.770	5.527.871.848	967.925.548	17,51	967.925.548	17,51	4.559.946.300
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	940.952.950	940.952.950	133.361.158	14,17	133.361.158	14,17	807.591.792
Impostos	902.162.352	902.162.352	126.530.156	14,03	126.530.156	14,03	775.632.196
Taxas	38.790.598	38.790.598	6.831.002	17,61	6.831.002	17,61	31.959.596
Contribuição de Melhoria	-	-	-	0,00	-	0,00	-
CONTRIBUIÇÕES	238.799.469	238.799.469	46.936.802	19,66	46.936.802	19,66	191.862.667
Contribuições Sociais	238.799.469	238.799.469	46.936.802	19,66	46.936.802	19,66	191.862.667
Contribuições Econômicas	-	-	-	0,00	-	0,00	-
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	-	-	-	0,00	-	0,00	-
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	-	-	-	0,00	-	0,00	-
RECEITA PATRIMONIAL	482.414.185	482.414.185	68.158.886	14,13	68.158.886	14,13	414.255.299
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	541.915	541.915	2.156	0,40	2.156	0,40	539.759
Valores Mobiliários	459.559.729	459.559.729	67.128.847	14,61	67.128.847	14,61	392.430.882
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	-	-	50.065	0,00	50.065	0,00	(50.065)
Exploração de Recursos Naturais	2.000.000	2.000.000	-	0,00	-	0,00	2.000.000
Exploração do Patrimônio Intangível	-	-	-	0,00	-	0,00	-
Cessão de Direitos	10.000.000	10.000.000	977.819	0,00	977.819	0,00	9.022.181
Demais Receitas Patrimoniais	10.312.541	10.312.541	-	0,00	-	0,00	10.312.541
RECEITA AGROPECUÁRIA	240.000	240.000	-	0,00	-	0,00	240.000
RECEITA INDUSTRIAL	386.100	386.100	26.944	6,98	26.944	6,98	359.156
RECEITA DE SERVIÇOS	14.227.001	14.227.001	1.590.157	11,18	1.590.157	11,18	12.636.844
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	13.727.001	13.727.001	1.532.601	11,16	1.532.601	11,16	12.194.400
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	-	-	-	0,00	-	0,00	-
Serviços e Atividades referentes à Saúde	500.000	500.000	57.556	11,51	57.556	11,51	442.444
Serviços e Atividades Financeiras	-	-	-	0,00	-	0,00	-
Outros Serviços	-	-	-	0,00	-	0,00	-
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	3.833.766.061	3.834.165.139	716.273.308	18,68	716.273.308	18,68	3.117.891.831
Transferências da União e de suas Entidades	3.225.842.504	3.226.241.582	609.641.783	18,90	609.641.783	18,90	2.616.599.799
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	-	-	-	0,00	-	0,00	-
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	-	-	-	0,00	-	0,00	-
Transferências de Instituições Privadas	1.428.253	1.428.253	-	0,00	-	0,00	1.428.253
Transferências de Outras Instituições Públicas	606.495.304	606.495.304	106.631.524	17,58	106.631.524	17,58	499.863.780
Transferências do Exterior	-	-	-	0,00	-	0,00	-
Transferências de Pessoas Físicas	-	-	-	0,00	-	0,00	-
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	-	-	-	0,00	-	0,00	-
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	16.687.004	16.687.004	1.578.293	9,46	1.578.293	9,46	15.108.711
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	12.050.086	12.050.086	991.092	8,22	991.092	8,22	11.058.994
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	1.558.465	1.558.465	1.975	0,13	1.975	0,13	1.556.490
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	-	-	-	0,00	-	0,00	-
Demais Receitas Correntes	3.078.453	3.078.453	585.227	19,01	585.227	19,01	2.493.226

RECEITAS DE CAPITAL	173.776.117	206.939.154	-	0,00	-	0,00	206.939.154
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	162.724.593	162.724.593	-	0,00	-	0,00	162.724.593
Operações de Crédito - Mercado Interno	135.000.000	135.000.000	-	0,00	-	0,00	135.000.000
Operações de Crédito - Mercado Externo	27.724.593	27.724.593	-	0,00	-	0,00	27.724.593
ALIEIÇÃO DE BENS	357.524	357.524	-	0,00	-	0,00	357.524
Alienação de Bens Móveis	26.343	26.343	-	0,00	-	0,00	26.343
Alienação de Bens Imóveis	331.181	331.181	-	0,00	-	0,00	331.181
Alienação de Bens Intangíveis	-	-	-	0,00	-	0,00	-
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	-	-	-	0,00	-	0,00	-
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	10.694.000	43.857.037	-	0,00	-	0,00	43.857.037
Transferências da União e de suas Entidades	10.694.000	43.857.037	-	0,00	-	0,00	43.857.037
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	-	-	-	0,00	-	0,00	-
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	-	-	-	0,00	-	0,00	-
Transferências de Instituições Privadas	-	-	-	0,00	-	0,00	-
Transferências de Outras Instituições Públicas	-	-	-	0,00	-	0,00	-
Transferências do Exterior	-	-	-	0,00	-	0,00	-
Transferências de Pessoas Físicas	-	-	-	0,00	-	0,00	-
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	-	-	-	0,00	-	0,00	-
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-	0,00	-	0,00	-
Integralização do Capital Social	-	-	-	0,00	-	0,00	-
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	-	-	-	0,00	-	0,00	-
Resgate de Títulos do Tesouro	-	-	-	0,00	-	0,00	-
Demais Receitas de Capital	-	-	-	0,00	-	0,00	-
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	432.835.291	432.835.291	80.673.925	18,64	80.673.925	18,64	352.161.366
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	6.134.084.178	6.167.646.293	1.048.599.473	17,00	1.048.599.473	17,00	5.119.046.820
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)							
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Mobiliária							
Contratual							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
Mobiliária							
Contratual							
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	6.134.084.178	6.167.646.293	1.048.599.473	17,00	1.048.599.473	17,00	5.119.046.820
DÉFICIT (VI) ¹							
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	6.134.084.178	6.167.646.293	1.048.599.473	17,00	1.048.599.473	17,00	5.119.046.820
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES							
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS							
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais							

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre		No Bimestre	Até o Bimestre			
	(d)	(e)	(f)	(g) = (e-f)	(h)	(i) = (e-h)	(j)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	5.926.381.489	5.959.943.604	1.745.701.065	1.745.701.065	4.214.242.539	424.718.461	424.718.461	5.535.225.143	238.393.108	
DESPESAS CORRENTES	4.525.791.829	4.526.782.687	1.731.057.468	1.731.057.468	2.795.725.219	421.576.539	421.576.539	4.105.206.148	235.339.361	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.059.926.355	3.059.926.355	1.390.991.192	1.390.991.192	1.668.935.163	359.666.769	359.666.769	2.700.259.586	183.218.472	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	143.857.684	143.857.684	1.144.230	1.144.230	142.713.454	348.376	348.376	143.509.308	348.376	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.322.007.790	1.322.998.648	338.922.047	338.922.047	984.076.601	61.561.395	61.561.395	1.261.437.253	51.772.513	
Transferências a Municípios ²	221.785.602	221.785.602	48.115.440	48.115.440	173.670.162	37.020.466	37.020.466	184.765.136	36.779.431	
Demais Despesas Correntes ²	1.100.222.188	1.101.213.046	290.806.607	290.806.607	810.406.440	24.540.930	24.540.930	1.076.672.116	14.993.083	

DESPESAS DE CAPITAL	545.172.994	608.936.031	14.643.596	14.643.596	594.292.435	3.141.921	3.141.921	605.794.110	3.053.747
INVESTIMENTOS	385.110.978	448.874.015	11.878.596	11.878.596	436.995.419	2.292.801	2.292.801	446.581.214	2.241.376
INVERSÕES FINANCEIRAS	37.516.389	37.516.389	735.000	735.000	36.781.389	735.000	735.000	36.781.389	698.250
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	122.545.627	122.545.627	2.030.000	2.030.000	120.515.627	114.120	114.120	122.431.507	114.120
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	855.416.666	824.224.886			824.224.886			824.224.886	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	207.702.689	207.702.689	110.761.252	110.761.252	96.941.437	18.200.466	18.200.466	189.502.223	6.008.389
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	6.134.084.178	6.167.646.293	1.856.462.316	1.856.462.316	4.311.183.977	442.918.927	442.918.927	5.724.727.366	244.401.497
AMORTIZAÇÃO DA DIV. / REFINANCIAMENTO (XI)									
Amortização da Dívida Interna									
Dívida Mobiliária									
Outras Dívidas									
Amortização da Dívida Externa									
Dívida Mobiliária									
Outras Dívidas									
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	6.134.084.178	6.167.646.293	1.856.462.316	1.856.462.316	4.311.183.977	442.918.927	442.918.927	5.724.727.366	244.401.497
SUPERÁVIT (XIII)							605.680.546		
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	6.134.084.178	6.167.646.293	1.856.462.316	1.856.462.316	4.311.183.977	442.918.927	1.048.599.473	5.724.727.366	244.401.497
RESERVA DO RPPS	-	-	-	-	-	-	-	-	-

FONTE: Sistema:SIPLAG, Unidade Responsável: CCONT/SEFAZ/LEGISLATIVO/JUDICIÁRIO/MINISTÉRIO PÚBLICO. Emissão: 23/03/2020, às 07:59:12.

1 O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

2 Essa linha será apresentada somente no Demonstrativo aplicado aos Estados.

NOTA: Relatório sujeito a alteração.

JOSENILDO SANTOS ABRANTES
Secretário de Estado da Fazenda

ROSA DE ALMEIDA GUTERRES
Coordenadora de Contabilidade
Contadora CRC/AP nº 000183/O-5
CPF nº 094.892.152-87

ROSANA PAMPLONA DA SILVA ARAÚJO
Analista de Finanças e Controle-CGE/AP
Contadora - CRC/AP nº 000625/O-9
CPF nº 212.380.302-20

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS				SALDO
			No Bimestre	%	Até o Bimestre	%	
		(a)	(b)	(b/a)	(c)	(c/a)	(a-c)
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	432.835.291	432.835.291	80.673.925	18,64	80.673.925	18,64	352.161.366
RECEITAS CORRENTES	432.835.291	432.835.291	80.673.925	18,64	80.673.925	18,64	352.161.366
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	-	-	-	0,00	-	0,00	-
Impostos	-	-	-	0,00	-	0,00	-
Taxas	-	-	-	0,00	-	0,00	-
Contribuição de Melhoria	-	-	-	0,00	-	0,00	-
CONTRIBUIÇÕES	413.335.291	413.335.291	80.673.925	19,52	80.673.925	19,52	332.661.366
Contribuições Sociais	413.335.291	413.335.291	80.673.925	19,52	80.673.925	19,52	332.661.366
Contribuições Econômicas	-	-	-	0,00	-	0,00	-
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	-	-	-	0,00	-	0,00	-
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	-	-	-	0,00	-	0,00	-
RECEITA PATRIMONIAL	-	-	-	0,00	-	0,00	-
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	-	-	-	0,00	-	0,00	-
Valores Mobiliários	-	-	-	0,00	-	0,00	-
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	-	-	-	0,00	-	0,00	-
Exploração de Recursos Naturais	-	-	-	0,00	-	0,00	-
Exploração do Patrimônio Intangível	-	-	-	0,00	-	0,00	-
Cessão de Direitos	-	-	-	0,00	-	0,00	-
Demais Receitas Patrimoniais	-	-	-	0,00	-	0,00	-
RECEITA AGROPECUÁRIA	-	-	-	0,00	-	0,00	-
RECEITA INDUSTRIAL	-	-	-	0,00	-	0,00	-
RECEITA DE SERVIÇOS	-	-	-	0,00	-	0,00	-
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	-	-	-	0,00	-	0,00	-
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	-	-	-	0,00	-	0,00	-
Serviços e Atividades referentes à Saúde	-	-	-	0,00	-	0,00	-
Serviços e Atividades Financeiras	-	-	-	0,00	-	0,00	-

Outros Serviços	-	-	-	0,00	-	0,00	-	-
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	-	-	-	0,00	-	0,00	-	-
Transferências da União e de suas Entidades	-	-	-	0,00	-	0,00	-	-
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	-	-	-	0,00	-	0,00	-	-
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	-	-	-	0,00	-	0,00	-	-
Transferências de Instituições Privadas	-	-	-	0,00	-	0,00	-	-
Transferências de Outras Instituições Públicas	-	-	-	0,00	-	0,00	-	-
Transferências do Exterior	-	-	-	0,00	-	0,00	-	-
Transferências de Pessoas Físicas	-	-	-	0,00	-	0,00	-	-
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	-	-	-	0,00	-	0,00	-	-
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	19.500.000	19.500.000	-	0,00	-	0,00	-	19.500.000
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	-	-	-	0,00	-	0,00	-	-
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	-	-	-	0,00	-	0,00	-	-
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	-	-	-	0,00	-	0,00	-	-
Demais Receitas Correntes	19.500.000	19.500.000	-	0,00	-	0,00	-	19.500.000
RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-	0,00	-	0,00	-	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	0,00	-	0,00	-	-
Operações de Crédito - Mercado Interno	-	-	-	0,00	-	0,00	-	-
Operações de Crédito - Mercado Externo	-	-	-	0,00	-	0,00	-	-
ALIENAÇÃO DE BENS	-	-	-	0,00	-	0,00	-	-
Alienação de Bens Móveis	-	-	-	0,00	-	0,00	-	-
Alienação de Bens Imóveis	-	-	-	0,00	-	0,00	-	-
Alienação de Bens Intangíveis	-	-	-	0,00	-	0,00	-	-
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	-	-	-	0,00	-	0,00	-	-
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	-	-	-	0,00	-	0,00	-	-
Transferências da União e de suas Entidades	-	-	-	0,00	-	0,00	-	-
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	-	-	-	0,00	-	0,00	-	-
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	-	-	-	0,00	-	0,00	-	-
Transferências de Instituições Privadas	-	-	-	0,00	-	0,00	-	-
Transferências de Outras Instituições Públicas	-	-	-	0,00	-	0,00	-	-
Transferências do Exterior	-	-	-	0,00	-	0,00	-	-
Transferências de Pessoas Físicas	-	-	-	0,00	-	0,00	-	-
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	-	-	-	0,00	-	0,00	-	-
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-	0,00	-	0,00	-	-
Integralização do Capital Social	-	-	-	0,00	-	0,00	-	-
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	-	-	-	0,00	-	0,00	-	-
Resgate de Títulos do Tesouro	-	-	-	0,00	-	0,00	-	-
Demais Receitas de Capital	-	-	-	0,00	-	0,00	-	-

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
	INICIAL (d)	ATUALIZADA (e)	No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	207.702.689	207.702.689	110.761.252	110.761.252	96.941.437	18.200.466	18.200.466	189.502.223	6.008.389	
DESPESAS CORRENTES	201.702.689	201.702.689	110.761.252	110.761.252	90.941.437	18.200.466	18.200.466	183.502.223	6.008.389	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	201.702.689	201.702.689	110.761.252	110.761.252	90.941.437	18.200.466	18.200.466	183.502.223	6.008.389	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
DESPESAS DE CAPITAL	6.000.000	6.000.000	-	-	6.000.000	-	-	6.000.000	-	
INVESTIMENTOS	6.000.000	6.000.000	-	-	6.000.000	-	-	6.000.000	-	
INVERSÕES FINANCEIRAS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2020 - 1º BIMESTRE: JANEIRO/FEVEREIRO DE 2020

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

Em Reais

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS ¹ (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre	% (d/total d)		
	(a)	(b)	(b/total b)	(c) = (a-b)	(d)	(d/total d)	(e) = (a-d)				
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	5.926.381.489	5.959.943.604	1.745.701.065	1.745.701.065	94,03	4.214.242.539	424.718.461	424.718.461	95,89	5.535.225.143	
01 - LEGISLATIVA	266.339.651	266.339.651	143.561.215	143.561.215	7,73	122.778.436	36.349.958	36.349.958	8,21	229.989.693	
031 - Ação Legislativa	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
032 - Controle Externo	61.300.613	61.300.613	9.520.071	9.520.071	0,51	51.780.542	9.267.898	9.267.898	2,09	52.032.715	
122 - Administração Geral	148.555.234	148.555.234	116.661.903	116.661.903	6,28	31.893.331	24.104.091	24.104.091	5,44	124.451.143	
000 - Demais Subfunções	56.483.804	56.483.804	17.379.242	17.379.242	0,94	39.104.562	2.977.969	2.977.969	0,67	53.505.835	
02 - JUDICIÁRIA	348.945.038	348.945.038	302.656.563	302.656.563	16,30	46.288.475	50.250.085	50.250.085	11,35	298.694.953	
061 - Ação Judiciária	340.058.875	340.058.875	298.757.045	298.757.045	16,09	41.301.830	49.980.040	49.980.040	11,28	290.078.835	
062 - Defesa do Interesse Público no Processo Jud	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
122 - Administração Geral	8.886.163	8.886.163	3.899.518	3.899.518	0,21	4.986.645	270.044	270.044	0,06	8.616.119	
000 - Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
03 - ESSENCIAL A JUSTIÇA	198.141.461	199.507.204	67.966.187	67.966.187	3,66	131.541.017	24.517.787	24.517.787	5,54	174.989.417	
091 - Defesa da Ordem Jurídica	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
092 - Representação Judicial e Extrajudicial	325.000	325.000	11.409	11.409	0,00	313.591	7.536	7.536	0,00	317.464	
122 - Administração Geral	23.304.990	23.304.990	20.538.817	20.538.817	1,11	2.829.871	2.829.871	2.829.871	0,64	20.475.119	
000 - Demais Subfunções	174.511.471	175.877.214	47.415.961	47.415.961	2,55	128.461.253	21.680.380	21.680.380	4,89	154.196.834	
04 - ADMINISTRAÇÃO	442.530.628	442.030.628	332.289.126	332.289.126	17,90	109.741.502	14.687.675	14.687.675	3,32	427.342.953	
121 - Planejamento e Orçamento	13.500.754	13.500.754	1.659.576	1.659.576	0,09	11.841.178	9.696	9.696	0,00	13.491.058	
122 - Administração Geral	370.457.052	370.457.052	325.535.438	325.535.438	17,54	44.921.614	14.060.918	14.060.918	3,17	356.396.134	
123 - Administração Financeira	928.129	928.129	-	-	0,00	928.129	-	-	0,00	928.129	
124 - Controle Interno	1.462.100	1.462.100	629.812	629.812	0,03	832.288	86.833	86.833	0,02	1.375.267	
125 - Normatização e Fiscalização	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
126 - Tecnologia da Informação	7.091.000	7.091.000	3.345.545	3.345.545	0,18	3.745.455	276.334	276.334	0,06	6.814.666	
127 - Ordenamento Territorial	430.000	430.000	-	-	0,00	430.000	-	-	0,00	430.000	
128 - Formação de Recursos Humanos	233.500	233.500	1.152	1.152	0,00	232.348	-	-	0,00	233.500	
129 - Administração de Receitas	37.636.593	37.636.593	-	-	0,00	37.636.593	-	-	0,00	37.636.593	
130 - Administração de Concessões	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
131 - Comunicação Social	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
000 - Demais Subfunções	10.791.500	10.291.500	1.117.603	1.117.603	0,06	9.173.897	253.894	253.894	0,06	10.037.606	
05 - DEFESA NACIONAL	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
151 - Defesa Aérea	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
152 - Defesa Naval	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
153 - Defesa Terrestre	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
122 - Administração Geral	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
000 - Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
06 - SEGURANÇA PÚBLICA	530.449.999	529.949.999	478.498.617	478.498.617	25,77	51.451.382	77.807.732	77.807.732	17,57	452.142.267	
181 - Policiamento	51.807.698	51.307.698	10.765.724	10.765.724	0,58	40.541.974	609.657	609.657	0,14	50.698.041	
182 - Defesa Civil	4.563.715	4.563.715	319.852	319.852	0,02	4.243.863	45.842	45.842	0,01	4.517.873	
183 - Informação e Inteligência	65.000	65.000	29.092	29.092	0,00	35.908	3.050	3.050	0,00	61.950	
122 - Administração Geral	473.528.586	473.528.586	467.383.949	467.383.949	25,18	6.144.637	77.149.184	77.149.184	17,42	396.379.402	
000 - Demais Subfunções	485.000	485.000	-	-	0,00	485.000	-	-	0,00	485.000	

07 - RELAÇÕES EXTERIORES	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
211 - Relações Diplomáticas	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
212 - Cooperação Internacional	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
122 - Administração Geral	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
000 - Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	120.220.980	119.420.980	6.762.731	6.762.731	0,36	112.658.249	4.280.295	4.280.295	0,97	115.140.685
241 - Assistência ao Idoso	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
242 - Assistência ao Portador de Deficiência	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
243 - Assistência à Criança e ao Adolescente	41.699.692	40.886.778	-	-	0,00	40.886.778	-	-	0,00	40.886.778
244 - Assistência Comunitária	75.395.688	75.408.602	6.722.717	6.722.717	0,36	68.685.885	4.241.525	4.241.525	0,96	71.167.077
122 - Administração Geral	3.125.600	3.125.600	40.014	40.014	0,00	3.085.586	38.770	38.770	0,01	3.086.830
000 - Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
09 - PREVIDÊNCIA SOCIAL	1.131.881.394	1.131.881.394	13.612.518	13.612.518	0,73	1.118.268.876	1.532.422	1.532.422	0,35	1.130.348.972
271 - Previdência Básica	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
272 - Previdência do Regime Estatutário	1.097.745.216	1.097.745.216	13.612.518	13.612.518	0,73	1.084.132.698	1.532.422	1.532.422	0,35	1.096.212.794
273 - Previdência Complementar	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
274 - Previdência Especial	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
122 - Administração Geral	34.136.178	34.136.178	-	-	0,00	34.136.178	-	-	0,00	34.136.178
000 - Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
10 - SAÚDE	924.253.816	939.253.816	127.163.317	127.163.317	6,85	812.090.499	107.512.607	107.512.607	24,27	831.741.209
301 - Atenção Básica	15.189.596	15.189.596	-	-	0,00	15.189.596	-	-	0,00	15.189.596
302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	339.830.609	354.830.609	29.639.165	29.639.165	1,60	325.191.444	13.937.032	13.937.032	3,15	340.893.577
303 - Suporte Profilático e Terapêutico	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
304 - Vigilância Sanitária	3.885.659	3.885.659	-	-	0,00	3.885.659	-	-	0,00	3.885.659
305 - Vigilância Epidemiológica	4.369.271	4.369.271	302.055	302.055	0,02	4.067.216	2.801	2.801	0,00	4.366.470
306 - Alimentação e Nutrição	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
122 - Administração Geral	554.460.679	554.460.679	97.100.192	97.100.192	5,23	457.360.487	93.572.774	93.572.774	21,13	460.887.905
000 - Demais Subfunções	6.518.002	6.518.002	121.904	121.904	0,01	6.396.098	-	-	0,00	6.518.002
11 - TRABALHO	3.300.386	3.300.386	14.079	14.079	0,00	3.286.307	14.079	14.079	0,00	3.286.307
331 - Proteção e Benefícios ao Trabalhador	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
332 - Relações de Trabalho	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
333 - Empregabilidade	1.939.800	1.939.800	1.043	1.043	0,00	1.938.757	1.043	1.043	0,00	1.938.757
334 - Fomento ao Trabalho	1.360.586	1.360.586	13.037	13.037	0,00	1.347.549	13.037	13.037	0,00	1.347.549
122 - Administração Geral	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
000 - Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
12 - EDUCAÇÃO	1.175.871.811	1.176.671.811	235.271.858	235.271.858	12,67	941.399.953	95.324.447	95.324.447	21,52	1.081.347.364
361 - Ensino Fundamental	620.801.343	621.601.343	97.972.590	97.972.590	5,28	523.628.753	49.929.668	49.929.668	11,27	571.671.675
362 - Ensino Médio	216.525.875	216.525.875	32.699.201	32.699.201	1,76	183.826.675	16.477.563	16.477.563	3,72	200.048.312
363 - Ensino Profissional	1.850.000	1.850.000	369.265	369.265	0,02	1.480.735	-	-	0,00	1.850.000
364 - Ensino Superior	19.124.134	19.124.134	203.567	203.567	0,01	18.920.567	7.552	7.552	0,00	19.116.582
365 - Educação Infantil	20.000	20.000	-	-	0,00	20.000	-	-	0,00	20.000
366 - Educação de Jovens e Adultos	61.597.306	61.597.306	10.634.638	10.634.638	0,57	50.962.668	6.023.565	6.023.565	1,36	55.573.741
367 - Educação Especial	200.000	200.000	-	-	0,00	200.000	-	-	0,00	200.000
368 - Educação Básica	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
122 - Administração Geral	253.678.829	253.678.829	93.392.597	93.392.597	5,03	160.286.232	22.886.099	22.886.099	5,17	230.792.730
000 - Demais Subfunções	2.074.324	2.074.324	-	-	0,00	2.074.324	-	-	0,00	2.074.324
13 - CULTURA	14.208.000	14.208.000	1.908.304	1.908.304	0,10	12.299.696	1.407.631	1.407.631	0,32	12.800.369
391 - Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	420.000	420.000	-	-	0,00	420.000	-	-	0,00	420.000
392 - Difusão Cultural	9.350.000	9.350.000	1.158.091	1.158.091	0,06	8.191.909	1.071.794	1.071.794	0,24	8.278.206
122 - Administração Geral	4.438.000	4.438.000	750.213	750.213	0,04	3.687.787	335.837	335.837	0,08	4.102.163
000 - Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
14 - DIREITOS DA CIDADANIA	22.310.685	22.310.685	2.630.886	2.630.886	0,14	19.679.799	1.166.912	1.166.912	0,26	21.143.773
421 - Custódia e Reintegração Social	17.360.858	17.360.858	2.499.024	2.499.024	0,13	14.861.834	1.126.076	1.126.076	0,25	16.234.782
422 - Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	1.258.000	1.258.000	-	-	0,00	1.258.000	-	-	0,00	1.258.000
423 - Assistência aos Povos Indígenas	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
122 - Administração Geral	2.634.017	2.634.017	131.862	131.862	0,01	2.502.155	40.836	40.836	0,01	2.593.181
000 - Demais Subfunções	1.057.810	1.057.810	-	-	0,00	1.057.810	-	-	0,00	1.057.810

15 - URBANISMO	20.821.360	57.517.732	1.849.946	1.849.946	0,10	55.667.786	335.493	335.493	0,08	57.182.239
451 - Infra-Estrutura Urbana	19.361.360	56.057.732	1.504.779	1.504.779	0,08	54.552.953	238.212	238.212	0,05	55.819.520
452 - Serviços Urbanos	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
453 - Transportes Coletivos Urbanos	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
122 - Administração Geral	1.320.000	1.320.000	341.245	341.245	0,02	978.755	93.359	93.359	0,02	1.226.641
000 - Demais Subfunções	140.000	140.000	3.922	3.922	0,00	136.078	3.922	3.922	0,00	136.078
16 - HABITAÇÃO	11.995.000	11.995.000	20.748	20.748	0,00	11.974.252	20.748	20.748	0,00	11.974.252
481 - Habitação Rural	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
482 - Habitação Urbana	11.995.000	11.995.000	20.748	20.748	0,00	11.974.252	20.748	20.748	0,00	11.974.252
122 - Administração Geral	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
000 - Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
17 - SANEAMENTO	20.600.000	20.600.000	735.000	735.000	0,04	19.865.000	735.000	735.000	0,17	19.865.000
511 - Saneamento Básico Rural	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
512 - Saneamento Básico Urbano	20.600.000	20.600.000	735.000	735.000	0,04	19.865.000	735.000	735.000	0,17	19.865.000
122 - Administração Geral	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
000 - Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
18 - GESTÃO AMBIENTAL	8.903.424	9.405.204	147.020	147.020	0,01	9.258.184	73.996	73.996	0,02	9.331.208
541 - Preservação e Conservação Ambiental	6.841.424	7.343.204	73.024	73.024	0,00	7.270.180	-	-	0,00	7.343.204
542 - Controle Ambiental	1.642.000	1.642.000	-	-	0,00	1.642.000	-	-	0,00	1.642.000
543 - Recuperação de Áreas Degradadas	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
544 - Recursos Hídricos	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
545 - Meteorologia	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
122 - Administração Geral	420.000	420.000	73.996	73.996	0,00	346.004	73.996	73.996	0,02	346.004
000 - Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
19 - CIÊNCIA E TECNOLOGIA	9.694.021	9.694.021	266.031	266.031	0,01	9.427.990	181.740	181.740	0,04	9.512.281
571 - Desenvolvimento Científico	2.436.585	2.436.585	29.352	29.352	0,00	2.407.233	1.652	1.652	0,00	2.434.933
572 - Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
573 - Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	3.855.424	3.855.424	61.165	61.165	0,00	3.794.259	5.575	5.575	0,00	3.849.849
122 - Administração Geral	3.402.012	3.402.012	175.514	175.514	0,01	3.226.498	174.513	174.513	0,04	3.227.499
000 - Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
20 - AGRICULTURA	46.801.588	46.801.588	1.463.086	1.463.086	0,08	45.338.502	770.642	770.642	0,17	46.030.946
605 - Abastecimento	26.228.952	26.228.952	-	-	0,00	26.228.952	-	-	0,00	26.228.952
606 - Extensão Rural	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
607 - Irrigação	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
608 - Promoção da Produção Agropecuária	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
609 - Defesa Agropecuária	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
122 - Administração Geral	7.004.036	7.004.036	797.662	797.662	0,04	6.206.374	106.044	106.044	0,02	6.897.992
000 - Demais Subfunções	13.568.600	13.568.600	665.424	665.424	0,04	12.903.176	664.598	664.598	0,15	12.904.002
21 - ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	2.237.360	2.237.360	-	-	0,00	2.237.360	-	-	0,00	2.237.360
631 - Reforma Agrária	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
632 - Colonização	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
122 - Administração Geral	1.448.137	1.448.137	-	-	0,00	1.448.137	-	-	0,00	1.448.137
000 - Demais Subfunções	789.223	789.223	-	-	0,00	789.223	-	-	0,00	789.223
22 - INDÚSTRIA	488.222	488.222	-	-	0,00	488.222	-	-	0,00	488.222
661 - Promoção Industrial	187.000	187.000	-	-	0,00	187.000	-	-	0,00	187.000
662 - Produção Industrial	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
663 - Mineração	128.260	128.260	-	-	0,00	128.260	-	-	0,00	128.260
664 - Propriedade Industrial	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
665 - Normalização e Qualidade	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
122 - Administração Geral	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
000 - Demais Subfunções	172.962	172.962	-	-	0,00	172.962	-	-	0,00	172.962
23 - COMÉRCIO E SERVIÇOS	17.569.347	17.569.347	949.970	949.970	0,05	16.619.377	145.524	145.524	0,03	17.423.823
691 - Promoção Comercial	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
692 - Comercialização	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
693 - Comércio Exterior	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-

694 - Serviços Financeiros	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
695 - Turismo	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
122 - Administração Geral	5.169.958	5.169.958	872.065	872.065	0,05	4.297.893	119.215	119.215	0,03	5.050.743
000 - Demais Subfunções	12.399.389	12.399.389	77.905	77.905	0,00	12.321.484	26.309	26.309	0,01	12.373.080
24 - COMUNICAÇÕES	11.444.657	11.444.657	944.259	944.259	0,05	10.500.398	944.259	944.259	0,21	10.500.398
721 - Comunicações Postais	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
722 - Telecomunicações	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
122 - Administração Geral	1.194.557	1.194.557	40.031	40.031	0,00	1.154.526	40.031	40.031	0,01	1.154.526
000 - Demais Subfunções	10.250.100	10.250.100	904.228	904.228	0,05	9.345.872	904.228	904.228	0,20	9.345.872
25 - ENERGIA	9.100.300	9.100.300	-	-	0,00	9.100.300	-	-	0,00	9.100.300
751 - Conservação de Energia	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
752 - Energia Elétrica	9.000.300	9.000.300	-	-	0,00	9.000.300	-	-	0,00	9.000.300
753 - Combustíveis Minerais	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
754 - Biocombustíveis	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
122 - Administração Geral	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
000 - Demais Subfunções	100.000	100.000	-	-	0,00	100.000	-	-	0,00	100.000
26 - TRANSPORTE	189.573.029	201.763.029	25.998.955	25.998.955	1,40	175.764.074	5.786.680	5.786.680	1,31	195.976.349
781 - Transporte Aéreo	2.532.738	2.532.738	10.828	10.828	0,00	2.521.910	10.828	10.828	0,00	2.521.910
782 - Transporte Rodoviário	138.535.175	152.745.175	6.487.440	6.487.440	0,35	146.257.735	2.714.474	2.714.474	0,61	150.030.701
783 - Transporte Ferroviário	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
784 - Transporte Hidroviário	7.560.281	6.170.281	2.400.000	2.400.000	0,13	3.770.281	587.986	587.986	0,13	5.582.295
785 - Transportes Especiais	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
122 - Administração Geral	36.483.104	35.853.104	15.554.899	15.554.899	0,84	20.298.205	2.094.707	2.094.707	0,47	33.758.397
000 - Demais Subfunções	4.461.731	4.461.731	1.545.788	1.545.788	0,08	2.915.943	378.684	378.684	0,09	4.083.047
27 - DESPORTO E LAZER	9.660.400	9.660.400	830.425	830.425	0,04	8.829.975	712.524	712.524	0,16	8.947.876
811 - Desporto de Rendimento	1.000.000	1.000.000	-	-	0,00	1.000.000	-	-	0,00	1.000.000
812 - Desporto Comunitário	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
813 - Lazer	2.450.000	2.450.000	57.901	57.901	0,00	2.392.099	-	-	0,00	2.450.000
122 - Administração Geral	6.210.400	6.210.400	772.524	772.524	0,04	5.437.876	712.524	712.524	0,16	5.497.876
000 - Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
28 - ENCARGOS ESPECIAIS	333.845.964	333.845.964	160.223	160.223	0,01	333.685.741	160.223	160.223	0,04	333.685.741
841 - Refinanciamento da Dívida Interna	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
842 - Refinanciamento da Dívida Externa	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
843 - Serviço da Dívida Interna	263.229.081	263.229.081	-	-	0,00	263.229.081	-	-	0,00	263.229.081
844 - Serviço da Dívida Externa	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
845 - Transferências	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
846 - Outros Encargos Especiais	70.616.883	70.616.883	160.223	160.223	0,01	70.456.660	160.223	160.223	0,04	70.456.660
847 - Transferências para a Educação Básica	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
000 - Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	55.192.968	24.001.188	-	-	0,00	24.001.188	-	-	0,00	24.001.188
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	207.702.689	207.702.689	110.761.252	110.761.252	5,97	96.941.437	18.200.466	18.200.466	4,11	189.502.223
TOTAL (III) = (I + II)	6.134.084.178	6.167.646.293	1.856.462.316	1.856.462.316	100,00	4.311.183.977	442.918.927	442.918.927	100,00	5.724.727.366

FONTE: Sistema: SIPLAG, Unidade Responsável:CCONT/SEFAZ/LEGISLATIVO/JUDICIÁRIO/MINISTÉRIO PÚBLICO. Emissão: 23/03/2020, às 09:22:25.

1 Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

NOTA: Relatório sujeito a alteração.

JOSENILDO SANTOS ABRANTES
Secretário de Estado da Fazenda

ROSA DE ALMEIDA GUTERRES
Coordenadora de Contabilidade
Contadora CRC/AP nº 000183/O-5
CPF nº 094.892.152-87

ROSANA PAMPLONA DA SILVA ARAÚJO
Analista de Finanças e Controle-CGE/AP
Contadora - CRC/AP nº 000625/O-9
CPF nº 212.380.302-20

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS ¹ (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	%		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	%		
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	207.702.689	207.702.689	110.761.252	110.761.252	5,97	96.941.437	18.200.466	18.200.466	4,11	189.502.223	
01 - LEGISLATIVA	3.516.789	3.516.789	523.496	523.496	0,03	2.993.294	523.496	523.496	0,12	2.993.294	
031 - Ação Legislativa	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
032 - Controle Externo	3.350.787	3.350.787	523.496	523.496	0,03	2.827.292	523.496	523.496	0,12	2.827.292	
122 - Administração Geral	166.002	166.002	-	-	0,00	166.002	-	-	0,00	166.002	
000 - Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
02 - JUDICIÁRIA	21.971.819	21.971.819	21.971.819	21.971.819	1,18	-	2.478.127	2.478.127	0,56	19.493.692	
061 - Ação Judiciária	17.715.337	17.715.337	17.715.337	17.715.337	0,95	-	2.478.127	2.478.127	0,56	15.237.210	
062 - Defesa do Interesse Público no Processo Jud	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
122 - Administração Geral	4.256.482	4.256.482	4.256.482	4.256.482	0,23	-	-	-	0,00	4.256.482	
000 - Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
03 - ESSENCIAL A JUSTIÇA	10.317.274	10.317.274	9.757.081	9.757.081	0,53	560.193	793.844	793.844	0,18	9.523.430	
091 - Defesa da Ordem Jurídica	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
092 - Representação Judicial e Extrajudicial	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
122 - Administração Geral	1.393.023	1.393.023	1.268.903	1.268.903	0,07	124.120	192.222	192.222	0,04	1.200.801	
000 - Demais Subfunções	8.924.251	8.924.251	8.488.178	8.488.178	0,46	436.073	601.622	601.622	0,14	8.322.629	
04 - ADMINISTRAÇÃO	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
121 - Planejamento e Orçamento	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
122 - Administração Geral	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
123 - Administração Financeira	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
124 - Controle Interno	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
125 - Normatização e Fiscalização	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
126 - Tecnologia da Informação	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
127 - Ordenamento Territorial	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
128 - Formação de Recursos Humanos	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
129 - Administração de Receitas	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
130 - Administração de Concessões	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
131 - Comunicação Social	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
000 - Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
05 - DEFESA NACIONAL	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
151 - Defesa Aérea	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
152 - Defesa Naval	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
153 - Defesa Terrestre	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
122 - Administração Geral	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
000 - Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
06 - SEGURANÇA PÚBLICA	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
181 - Policiamento	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
182 - Defesa Civil	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
183 - Informação e Inteligência	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
122 - Administração Geral	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
000 - Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
07 - RELAÇÕES EXTERIORES	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
211 - Relações Diplomáticas	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
212 - Cooperação Internacional	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
122 - Administração Geral	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
000 - Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
241 - Assistência ao Idoso	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
242 - Assistência ao Portador de Deficiência	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
243 - Assistência à Criança e ao Adolescente	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
244 - Assistência Comunitária	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
122 - Administração Geral	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
000 - Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	

09 - PREVIDÊNCIA SOCIAL	64.010.820	64.010.820	64.010.820	64.010.820	3,45	-	7.200.605	7.200.605	1,63	56.810.215
271 - Previdência Básica	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
272 - Previdência do Regime Estatutário	64.010.820	64.010.820	64.010.820	64.010.820	3,45	-	7.200.605	7.200.605	1,63	56.810.215
273 - Previdência Complementar	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
274 - Previdência Especial	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
122 - Administração Geral	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
000 - Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
10 - SAÚDE	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
301 - Atenção Básica	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
303 - Suporte Profilático e Terapêutico	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
304 - Vigilância Sanitária	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
305 - Vigilância Epidemiológica	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
306 - Alimentação e Nutrição	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
122 - Administração Geral	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
000 - Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
11 - TRABALHO	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
331 - Proteção e Benefícios ao Trabalhador	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
332 - Relações de Trabalho	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
333 - Empregabilidade	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
334 - Fomento ao Trabalho	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
122 - Administração Geral	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
000 - Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
12 - EDUCAÇÃO	101.785.987	101.785.987	14.398.036	14.398.036	0,78	87.387.951	7.197.817	7.197.817	1,63	94.588.170
361 - Ensino Fundamental	56.169.822	56.169.822	7.688.840	7.688.840	0,41	48.480.982	3.841.825	3.841.825	0,87	52.327.997
362 - Ensino Médio	18.119.951	18.119.951	2.545.555	2.545.555	0,14	15.574.396	1.269.620	1.269.620	0,29	16.850.331
363 - Ensino Profissional	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
364 - Ensino Superior	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
365 - Educação Infantil	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
366 - Educação de Jovens e Adultos	7.379.677	7.379.677	1.051.697	1.051.697	0,06	6.327.980	531.137	531.137	0,12	6.848.540
367 - Educação Especial	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
368 - Educação Básica	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
122 - Administração Geral	20.116.537	20.116.537	3.111.945	3.111.945	0,17	17.004.592	1.555.234	1.555.234	0,35	18.561.303
000 - Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
13 - CULTURA	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
391 - Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
392 - Difusão Cultural	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
122 - Administração Geral	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
000 - Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
14 - DIREITOS DA CIDADANIA	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
421 - Custódia e Reintegração Social	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
422 - Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
423 - Assistência aos Povos Indígenas	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
122 - Administração Geral	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
000 - Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
15 - URBANISMO	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
451 - Infra-Estrutura Urbana	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
452 - Serviços Urbanos	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
453 - Transportes Coletivos Urbanos	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
122 - Administração Geral	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
000 - Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
16 - HABITAÇÃO	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
481 - Habitação Rural	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
482 - Habitação Urbana	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
122 - Administração Geral	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
000 - Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
17 - SANEAMENTO	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
511 - Saneamento Básico Rural	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
512 - Saneamento Básico Urbano	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
122 - Administração Geral	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
000 - Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-

18 - GESTÃO AMBIENTAL	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-
541 - Preservação e Conservação Ambiental	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-
542 - Controle Ambiental	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-
543 - Recuperação de Áreas Degradadas	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-
544 - Recursos Hídricos	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-
545 - Meteorologia	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-
122 - Administração Geral	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-
000 - Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-
19 - CIÊNCIA E TECNOLOGIA	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-
571 - Desenvolvimento Científico	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-
572 - Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-
573 - Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-
122 - Administração Geral	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-
000 - Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-
20 - AGRICULTURA	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-
605 - Abastecimento	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-
606 - Extensão Rural	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-
607 - Irrigação	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-
608 - Promoção da Produção Agropecuária	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-
609 - Defesa Agropecuária	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-
122 - Administração Geral	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-
000 - Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-
21 - ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-
631 - Reforma Agrária	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-
632 - Colonização	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-
122 - Administração Geral	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-
000 - Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-
22 - INDÚSTRIA	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-
661 - Promoção Industrial	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-
662 - Produção Industrial	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-
663 - Mineração	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-
664 - Propriedade Industrial	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-
665 - Normalização e Qualidade	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-
122 - Administração Geral	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-
000 - Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-
23 - COMÉRCIO E SERVIÇOS	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-
691 - Promoção Comercial	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-
692 - Comercialização	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-
693 - Comércio Exterior	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-
694 - Serviços Financeiros	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-
695 - Turismo	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-
122 - Administração Geral	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-
000 - Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-
24 - COMUNICAÇÕES	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-
721 - Comunicações Postais	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-
722 - Telecomunicações	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-
122 - Administração Geral	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-
000 - Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-
25 - ENERGIA	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-
751 - Conservação de Energia	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-
752 - Energia Elétrica	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-
753 - Combustíveis Minerais	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-
754 - Biocombustíveis	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-
122 - Administração Geral	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-
000 - Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-
26 - TRANSPORTE	6.100.000	6.100.000	100.000	100.000	0,01	6.000.000	6.578	6.578	0,00	6.093.422	-
781 - Transporte Aéreo	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-
782 - Transporte Rodoviário	6.000.000	6.000.000	-	-	0,00	6.000.000	-	-	0,00	6.000.000	-
783 - Transporte Ferroviário	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-
784 - Transporte Hidroviário	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-
785 - Transportes Especiais	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-

122 - Administração Geral	100.000	100.000	100.000	100.000	0,01	-	6.578	6.578	0,00	93.422
000 - Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
27 - DESPORTO E LAZER	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
811 - Desporto de Rendimento	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
812 - Desporto Comunitário	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
813 - Lazer	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
122 - Administração Geral	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
000 - Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
28 - ENCARGOS ESPECIAIS	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
841 - Refinanciamento da Dívida Interna	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
842 - Refinanciamento da Dívida Externa	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
843 - Serviço da Dívida Interna	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
844 - Serviço da Dívida Externa	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
845 - Transferências	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
846 - Outros Encargos Especiais	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
847 - Transferências para a Educação Básica	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
000 - Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	-	-				-				

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MARÇO DE 2019 A FEVEREIRO DE 2020 - 1º BIMESTRE: JANEIRO/FEVEREIRO DE 2020

RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I)

Em Reais

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL	PREVISÃO
	MARÇO 2019	ABRIL 2019	MAIO 2019	JUNHO 2019	JULHO 2019	AGOSTO 2019	SETEMBRO 2019	OUTUBRO 2019	NOVEMBRO 2019	DEZEMBRO 2019	JANEIRO 2020	FEVEREIRO 2020	(ÚLTIMOS 12 MESES)	ATUALIZADA 2020
RECEITAS CORRENTES (I)	432.917.199	637.989.104	610.988.535	601.336.770	503.954.335	446.949.483	531.215.059	508.247.297	554.727.059	837.468.190	441.822.327	745.529.423	6.853.144.779	6.660.913.194
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	101.043.813	120.855.762	99.853.496	92.998.010	99.793.678	100.573.771	125.749.327	106.797.595	162.881.079	138.288.219	104.821.040	103.017.720	1.356.673.509	1.365.323.159
ICMS	67.635.899	78.933.027	68.659.425	73.093.852	73.375.374	80.013.884	83.191.524	87.652.051	97.473.046	92.478.238	86.031.095	83.596.268	972.133.682	942.690.150
IPVA	20.299.367	5.269.376	4.984.886	5.065.627	6.914.720	7.849.524	6.222.354	3.944.399	2.749.183	2.734.926	5.176.200	5.716.150	76.926.712	78.471.408
ITCD	336.269	36.166	48.640	72.237	190.124	146.823	52.280	82.694	167.323	181.503	441.964	191.858	1.947.880	1.056.521
IRRF	8.415.732	33.651.596	23.391.270	11.496.907	14.526.232	7.951.239	32.796.095	11.856.145	59.794.565	40.487.247	8.969.128	9.492.745	262.828.901	304.314.482
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	4.356.546	2.965.597	2.769.274	3.269.387	4.787.229	4.612.302	3.487.075	3.262.306	2.696.962	2.406.304	4.202.653	4.020.700	42.836.334	38.790.598
Contribuições	10.359.269	6.611.335	4.814.627	39.621.175	6.404.556	6.610.963	6.900.639	6.821.357	6.602.513	13.062.999	14.263.896	32.672.906	154.746.236	238.799.469
Receita Patrimonial	22.624.107	52.029.874	104.910.723	129.892.758	96.302.304	12.510.339	98.517.963	119.882.792	17.215.313	126.968.012	15.520.089	52.635.183	849.009.457	482.414.185
Rendimentos de Aplicação Financeira	22.622.707	52.035.312	104.831.535	129.883.736	60.268.517	12.493.984	97.569.924	118.703.735	17.213.349	126.419.149	15.015.612	52.145.867	809.203.426	459.467.412
Outras Receitas Patrimoniais	1.400	5.438	79.188	9.022	36.033.787	16.355	948.039	1.179.057	1.965	548.863	504.476	489.316	39.806.031	22.946.773
Receita Agropecuária	-	53.298	22.615	20.632	19.883	19.600	25.251	-	42.507	-	-	-	203.786	240.000
Receita Industrial	18.825	4.923	11.104	8.920	5.308	5.486	16.690	12.965	9.293	10.085	-	26.944	130.543	386.100
Receita de Serviços	609.717	795.043	824.398	909.601	620.184	753.398	650.193	1.045.981	728.469	875.756	796.852	793.305	9.402.898	14.227.001
Transferências Correntes	297.943.454	456.540.011	399.837.604	337.155.100	299.435.012	323.688.216	297.373.298	270.556.954	366.398.245	557.127.759	305.629.544	555.595.978	4.467.281.177	4.542.836.276
Cota-Parte do FPE	263.061.369	256.510.190	329.248.551	259.286.568	213.324.855	258.964.954	230.605.589	212.102.892	288.052.903	344.387.507	291.154.611	431.060.768	3.377.760.759	3.518.820.906
Transferências da LC 87/1996	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	5.944.700
Transferências da LC 61/1989	683.476	692.916	678.494	711.548	720.317	644.690	785.893	695.506	730.383	858.497	511.918	553.764	8.267.402	9.295.041
Transferências do FUNDEB	-	152.742.800	56.315.946	41.756.736	39.046.418	48.019.170	43.039.317	41.124.848	53.480.993	53.519.755	-	106.631.524	635.677.507	606.495.304
Outras Transferências Correntes	34.198.609	46.594.105	13.594.612	35.400.248	46.343.423	16.059.402	22.942.499	16.633.708	24.133.967	158.362.000	13.963.015	17.349.921	445.575.509	402.280.325
Outras Receitas Correntes	318.013	1.098.858	713.967	730.575	1.373.409	2.787.710	1.981.696	3.129.652	849.639	1.135.360	790.906	787.387	15.697.174	16.687.004
DEDUÇÕES (II)	102.544.800	92.932.323	101.398.867	124.053.049	82.893.845	96.219.102	90.356.179	86.962.952	98.297.516	125.793.590	110.302.538	156.011.618	1.267.766.379	1.371.896.268
Transferências Constitucionais e Legais	27.228.160	22.539.788	19.824.566	20.982.741	21.979.842	24.901.765	24.103.990	24.057.698	19.043.616	29.542.557	24.221.220	23.894.220	282.320.162	221.785.602
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	10.359.269	6.611.335	4.814.627	39.621.175	6.404.556	6.610.963	6.900.639	6.821.357	6.602.513	13.062.999	14.263.896	32.672.906	154.746.236	238.799.469
Compensação Financ. entre Regimes Previdê	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	55.453
Dedução de Receita para Formação do FUNDI	64.957.371	63.781.200	76.759.673	63.449.134	54.509.447	64.706.374	59.351.550	56.083.897	72.651.387	83.188.034	71.817.422	99.444.492	830.699.981	911.255.744
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	330.372.399	545.056.781	509.589.668	477.283.721	421.060.489	350.730.381	440.858.880	421.284.345	456.429.542	711.674.600	331.519.789	589.517.805	5.585.378.400	5.289.016.926
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	330.372.399	545.056.781	509.589.668	477.283.721	421.060.489	350.730.381	440.858.880	421.284.345	456.429.542	711.674.600	331.519.789	589.517.805	5.585.378.400	5.289.016.926
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	330.372.399	545.056.781	509.589.668	477.283.721	421.060.489	350.730.381	440.858.880	421.284.345	456.429.542	711.674.600	331.519.789	589.517.805	5.585.378.400	5.289.016.926

FONTE: Sistema :SIPLAG, Unidade Responsável:CONT/SEFAZ/LEGISLATIVO/JUDICIÁRIO/MINISTÉRIO PÚBLICO E AMPREV. Emissão: 23/03/2020, às 10:45:23.

NOTA: Relatório sujeito a alteração.

JOSENILDO SANTOS ABRANTES
Secretário de Estado da FazendaROSA DE ALMEIDA GUTERRES
Coordenadora de Contabilidade
Contadora CRC/AP nº 000183/O-5
CPF nº 094.892.152-87ROSANA PAMPLONA DA SILVA ARAÚJO
Analista de Finanças e Controle-CGE/AP
Contadora - CRC/AP nº 000625/O-9
CPF nº 212.380.302-20

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2020 - 1º BIMESTRE: JANEIRO/FEVEREIRO DE 2020

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)

Em Reais

PLANO PREVIDENCIÁRIO					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			Até o Bimestre/ 2020	Até o Bimestre/ 2019	
			RECEITAS CORRENTES (I)	361.149.370	361.149.370
Receita de Contribuições dos Segurados	105.931.572	105.931.572	4.978.003	1.330	
Civil	86.705.691	86.705.691	4.969.794	-	
Ativo	86.693.314	86.693.314	4.967.830	-	
Inativo	7.277	7.277	1.328	-	
Pensionista	5.100	5.100	635	-	
Militar	19.225.881	19.225.881	8.209	1.330	
Ativo	19.217.221	19.217.221	7.209	-	
Inativo	2.900	2.900	171	444	
Pensionista	5.760	5.760	828	886	
Receita de Contribuições Patronais	101.060.343	101.060.343	7.637.268	1.253.668	
Civil	101.060.343	101.060.343	7.637.268	1.226.398	
Ativo	101.060.343	101.060.343	7.637.268	1.226.398	
Inativo	-	-	-	-	
Pensionista	-	-	-	-	
Militar	-	-	-	27.269	
Ativo	-	-	-	27.269	
Inativo	-	-	-	-	
Pensionista	-	-	-	-	
Em Regime de Parcelamento de Débitos	50.561.880	50.561.880	24.598.726	-	
Receita Patrimonial	103.403.055	103.403.055	14.906.593	32.691.035	
Receitas Imobiliárias	-	-	-	-	
Receitas de Valores Mobiliários	103.403.055	103.403.055	14.906.593	32.691.035	
Outras Receitas Patrimoniais	-	-	-	-	
Receita de Serviços	-	-	-	-	
Outras Receitas Correntes	192.520	192.520	5.006.434	-	
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	-	-	-	-	
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)'	-	-	-	-	
Demais Receitas Correntes	192.520	192.520	5.006.434	-	
RECEITAS DE CAPITAL (III)	80.716	80.716	-	-	
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	80.716	80.716	-	-	
Amortização de Empréstimos	-	-	-	-	
Outras Receitas de Capital	-	-	-	-	
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)	361.230.086	361.230.086	57.127.023	33.946.033	

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Até o Bimestre/ 2020	Até o Bimestre/ 2019	Até o Bimestre/ 2020	Até o Bimestre/ 2019	2020	2019
Benefícios - Civil	19.274.000	19.274.000	921.854	7.450.000	921.854	862.680		
Aposentadorias	3.500.000	3.500.000	261.440	7.450.000	261.440	862.680		
Pensões	5.200.000	5.200.000	660.414	-	660.414	-		
Outros Benefícios Previdenciários	10.574.000	10.574.000	-	-	-	-		
Benefícios - Militar	-	-	185.308	-	185.308	-		
Reformas	-	-	80.906	-	80.906	-		
Pensões	-	-	104.402	-	104.402	-		
Outros Benefícios Previdenciários	-	-	-	-	-	-		
Outras Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-	-		
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	-	-	-	-	-	-		
Demais Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-	-		
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (V)	19.274.000	19.274.000	1.107.162	7.450.000	1.107.162	862.680		
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VI) = (IV - V)²	341.956.086	341.956.086	56.019.861	26.496.033	56.019.861	33.083.353		
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA							
VALOR	-							
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA							
VALOR	-							
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	APORTES REALIZADOS							
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar								
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos								
Outros Aportes para o RPPS								
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro								
BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA							
	2020				2019			
Caixa e Equivalentes de Caixa								
Investimentos e Aplicações					4.756.429.148			
Outros Bens e Direitos	4.830.654.254							

PLANO FINANCEIRO					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			Até o Bimestre/	Até o Bimestre/	
			2020	2019	
RECEITAS CORRENTES (VII)	708.345.946	708.345.946	131.821.471	146.034.193	
Receita de Contribuições dos Segurados	132.082.880	132.082.880	8.489.684	-	
Civil	108.755.867	108.755.867	8.416.608	-	
Ativo	104.554.999	104.554.999	7.549.511	-	
Inativo	3.303.847	3.303.847	717.142	-	
Pensionista	897.021	897.021	149.955	-	
Militar	23.327.013	23.327.013	73.076	-	
Ativo	22.977.882	22.977.882	3.605	-	
Inativo	318.087	318.087	64.923	-	
Pensionista	31.044	31.044	4.548	-	
Receita de Contribuições Patronais	127.041.817	127.041.817	6.618.731	3.256.476	
Civil	127.041.817	127.041.817	6.618.731	2.986.657	
Ativo	127.041.817	127.041.817	6.618.731	2.986.657	
Inativo	-	-	-	-	
Pensionista	-	-	-	-	
Militar	-	-	-	269.819	
Ativo	-	-	-	269.819	
Inativo	-	-	-	-	
Pensionista	-	-	-	-	
Em Regime de Parcelamento de Débitos	108.140.230	108.140.230	56.604.649	-	
Receita Patrimonial	340.418.884	340.418.884	48.417.402	142.777.717	
Receitas Imobiliárias	-	-	-	-	
Receitas de Valores Mobiliários	340.418.884	340.418.884	48.417.402	142.777.717	
Outras Receitas Patrimoniais	-	-	-	-	
Receita de Serviços	-	-	-	-	
Outras Receitas Correntes	662.135	662.135	11.691.006	-	
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	-	-	-	-	
Demais Receitas Correntes	662.135	662.135	11.691.006	-	
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	276.808	276.808	-	-	
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	276.808	276.808	-	-	
Amortização de Empréstimos	-	-	-	-	
Outras Receitas de Capital	-	-	-	-	
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IX) = (VII+ VIII)	708.622.754	708.622.754	131.821.471	146.034.193	

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Até o Bimestre/	Até o Bimestre/	Até o Bimestre/	Até o Bimestre/	2020	2019
			2020	2019	2020	2019		
Benefícios - Civil	262.795.000	262.795.000	20.066.728	166.500.000	20.012.626	16.120.046	-	-
Aposentadorias	190.000.000	190.000.000	14.553.244	166.500.000	14.505.457	16.120.046	-	-
Pensões	45.000.000	45.000.000	5.440.572	-	5.434.256	-	-	-
Outros Benefícios Previdenciários	27.795.000	27.795.000	72.913	-	72.913	-	-	-
Benefícios - Militar	-	-	3.683.682	-	3.683.682	-	-	-
Reformas	-	-	3.081.366	-	3.081.366	-	-	-
Pensões	-	-	602.316	-	602.316	-	-	-
Outros Benefícios Previdenciários	-	-	-	-	-	-	-	-

Outras Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-	-	-	-
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (X)	262.795.000	262.795.000	23.750.410	166.500.000	23.696.308	16.120.046	-	-
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XI) = (IX – X)²	445.827.754	445.827.754	108.071.061	(20.465.807)	108.125.163	129.914.147		
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	APORTES REALIZADOS							
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras								
Recursos para Formação de Reserva								

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre/ 2020	Até o Bimestre/ 2019
RECEITAS CORRENTES	1.069.495.316	1.069.495.316	188.948.494	179.980.226
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	1.069.495.316	1.069.495.316	188.948.494	179.980.226

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Até o Bimestre/ 2020	Até o Bimestre/ 2019	Até o Bimestre/ 2020	Até o Bimestre/ 2019	2020	2019
DESPESAS CORRENTES (XIII)	240.000	240.000	-	501.738	-	501.738		
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	-	-	-	-	-	-		
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	240.000	240.000	-	501.738	-	501.738		
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)	1.069.255.316	1.069.255.316	188.948.494	179.478.488	188.948.494	179.478.488		

FONTE: AMPREV - AMAPA PREVIDENCIA. Emissão: 23/03/2020, às 11:35:02.

¹ Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração.

² O resultado previdenciário poderá ser apresentada por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa liquidada (do 1º ao 5º bimestre) e a despesa liquidada (no 6º bimestre).

Nota: Relatório sujeito a alteração.

JOSENILDO SANTOS ABRANTES
Secretário de Estado da Fazenda

ROSA DE ALMEIDA GUTERRES
Coordenadora de Contabilidade
Contadora CRC/AP nº 000183/O-5
CPF nº 094.892.152-87

ROSANA PAMPLONA DA SILVA ARAÚJO
Analista de Finanças e Controle-CGE/AP
Contadora - CRC/AP nº 000625/O-9
CPF nº 212.380.302-20

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2020 - 1º BIMESTRE: JANEIRO/FEVEREIRO DE 2020

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

Em reais

ACIMA DA LINHA			
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2020	
		RECEITAS REALIZADAS (a)	
RECEITAS CORRENTES (I)	5.527.871.848		967.925.548
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	940.952.950		133.361.158
ICMS	565.614.090		101.779.401
IPVA	31.388.563		4.356.939
ITCD	845.217		507.057
IRRF	304.314.482		19.886.759
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	38.790.598		6.831.002
Contribuições	238.799.469		46.936.802
Receita Patrimonial	482.414.185		68.158.886
Aplicações Financeiras (II)	459.559.729		67.128.847
Outras Receitas Patrimoniais	22.854.456		1.030.039
Transferências Correntes	3.834.165.139		716.273.308
Cota-Parte do FPE	2.815.056.725		577.772.304
Transferências da LC 87/1996	4.755.760		-
Transferências da LC 61/1989	5.577.025		641.540
Transferências do FUNDEB	606.495.304		106.631.524
Outras Transferências Correntes	402.280.325		31.227.939
Demais Receitas Correntes	31.540.105		3.195.394
Outras Receitas Financeiras (III)	-		-
Receitas Correntes Restantes	31.540.105		3.195.394
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	5.068.312.119		900.796.701
RECEITAS DE CAPITAL (V)	206.939.154		-
Operações de Crédito (VI)	162.724.593		-
Amortização de Empréstimos (VII)	-		-
Alienação de Bens	357.524		-
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	-		-
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	-		-
Outras Alienações de Bens	357.524		-
Transferências de Capital	43.857.037		-
Convênios	1.428.253		-
Outras Transferências de Capital	42.428.784		-
Outras Receitas de Capital	-		-
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	-		-
Outras Receitas de Capital Primárias	-		-
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	44.214.561		-
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	5.112.526.680		900.796.701

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2020					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	4.526.782.687	1.731.057.468	421.576.539	235.339.361	90.030.798		
Pessoal e Encargos Sociais	3.059.926.355	1.390.991.192	359.666.769	183.218.472	6.429.828		
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	143.857.684	1.144.230	348.376	348.376	-		
Outras Despesas Correntes	1.322.998.648	338.922.047	61.561.395	51.772.513	83.600.970		
Transferências Constitucionais e Legais	221.785.602	48.115.440	37.020.466	36.779.431	-		
Demais Despesas Correntes	1.101.213.046	290.806.607	24.540.930	14.993.083	83.600.970		
DESPESAS PRIMARIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	4.382.925.003	1.729.913.238	421.228.164	234.990.985	90.030.798		
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	608.936.031	14.643.596	3.141.921	3.053.747	15.291.431		
Investimentos	448.874.015	11.878.596	2.292.801	2.241.376	13.603.631		
Inversões Financeiras	37.516.389	735.000	735.000	698.250	1.687.800		
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	-	-	-	-	-		
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	-	-	-	-	-		
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	-	-	-	-	-		
Demais Inversões Financeiras	37.516.389	735.000	735.000	698.250	1.687.800		
Amortização da Dívida (XX)	122.545.627	2.030.000	114.120	114.120	-		
DESPESAS PRIMARIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	486.390.404	12.613.596	3.027.801	2.939.626	15.291.431		
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	824.224.886						
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	5.693.540.293	1.742.526.835	424.255.965	237.930.612	105.322.229		
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]							557.543.860
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO				VALOR CORRENTE			
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência							(221.903.852)
JUROS NOMINAIS				Até o Bimestre/2020			
				VALOR INCORRIDO			
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)				5.686.199			
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)				-			
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)							563.230.059
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL				VALOR CORRENTE			
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência							(583.421.209)

ABAIXO DA LINHA			
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO		
	Em 31/Dez/2019 (a)	Até o Bimestre/2020 (b)	
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	3.593.279.282	3.593.279.282	
DEDUÇÕES (XXIX)	4.022.275.608	1.809.445.712	
Disponibilidade de Caixa	4.022.275.608	1.809.445.712	
Disponibilidade de Caixa Bruta	4.205.862.870	4.732.974.395	
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	183.587.262	2.923.528.683	
Demais Haveres Financeiros	-	-	
DÍVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	(428.996.325)	1.783.833.571	
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		(2.212.829.896)	
AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre/2020		
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	(2.739.941.421)		
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)			
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)			
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)			
PAGAMENTO DE PRECATORIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)			
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)			
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)			
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	527.111.525		
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	521.425.326		
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA		
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	6.432.149.137		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	6.413.662.419		
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	18.486.718		
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	-		

DEMONSTRATIVO DE CUMPRIMENTO DO LIMITE PARA DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES						
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES * APURADAS CONFORME O ART. 4º DA LC 156/16 (INCLUÍDAS AS DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
	Até o Bimestre/ 2019	Até o Bimestre/ 2020	Até o Bimestre/ 2019	Até o Bimestre/ 2020	Até o Bimestre/ 2019	Até o Bimestre/2020
DESPESAS CORRENTES (XLI)	2.512.043.231	1.841.818.720	412.905.764	439.777.006		
Pessoal e Encargos Sociais	1.729.412.642	1.501.752.444	279.603.266	377.867.235		
Juros e Encargos da Dívida (XLII)	112.901.692	1.144.230	19.189.130	348.376		
Outras Despesas Correntes	669.728.897	338.922.047	114.113.369	61.561.395		
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XLIII) = (XLI - XLII)	2.399.141.539	1.840.674.490	393.716.634	439.428.630		
Transferências Constitucionais (XLIV)	239.940.163	48.115.440	41.474.096	37.020.466		
Contribuições para o PIS/PASEP (XLV)	45.406.403	438.227	7.605.623	8.618		
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES APURADAS CONFORME O ART. 4º DA LC 156/16 (XLVI) = (XLIII - XLIV - XLV)	2.113.794.973	1.792.120.823	344.636.915	402.399.546		

* Apuração das Despesas Primárias Correntes para o cálculo do teto de gastos, em atendimento ao disposto no Decreto nº 9.056/2017, conforme estabelecido no art. 4º da Lei Complementar

FONTE: Sistema: SIPLAG, Unidade Responsável: CCONT/SEFAZ/LEGISLATIVO/JUDICIÁRIO/MINISTÉRIO PÚBLICO. Emissão: 23/03/2020, às 14:55:06.

Nota: Relatório sujeito a alteração.

JOSENILDO SANTOS ABRANTES
Secretário de Estado da Fazenda

ROSA DE ALMEIDA GUTERRES
Coordenadora de Contabilidade
Contadora CRC/AP nº 000183/O-5
CPF nº 094.892.152-87

ROSANA PAMPLONA DA SILVA ARAÚJO
Analista de Finanças e Controle-CGE/AP
Contadora - CRC/AP nº 000625/O-9
CPF nº 212.380.302-20

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2020 - 1º BIMESTRE: JANEIRO/FEVEREIRO DE 2020

RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)

Em Reais

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					Saldo Total	
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados		Saldo
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2019				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2019					
	(a)	(b)	(c)	(d)	e = (a + b) - (c + d)	(f)	(g)	(h)	(i)	(j)		k = (f + g) - (i + j)
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	728.637.239	2.231.453.198	49.839.098	1.437.669	2.908.813.669	189.062.466	226.789.631	46.917.767	28.498.223	5.180	387.348.694	3.296.162.364
1 - PODER EXECUTIVO	727.025.731	2.217.678.111	39.594.704	-	2.905.109.139	183.660.288	206.690.966	40.045.712	21.626.168	-	368.725.086	3.273.834.225
2 - PODER LEGISLATIVO	1.437.669	427.623	427.050	1.437.669	574	5.100.368	7.126.841	3.491.865	3.491.865	5.180	8.730.163	8.730.163
010101 - Assembléia Legislativa do Estado do Amapá	1.437.669	-	-	1.437.669	-	5.100.368	4.753.898	3.061.994	3.061.994	-	6.792.272	6.792.272
020101 - Tribunal de Contas do Estado do Amapá	-	427.623	427.050	-	574	-	2.372.943	429.872	429.872	5.180	1.937.891	1.938.465
3 - PODER JUDICIÁRIO	621	9.577.795	9.562.517	-	15.898	271.812	4.845.116	2.057.954	2.057.954	-	3.058.975	3.074.873
030101 - Tribunal de Justiça do Estado do Amapá	621	9.577.795	9.562.517	-	15.898	271.812	4.845.116	2.057.954	2.057.954	-	3.058.975	3.074.873
00000 - Tribunal de Justiça Militar	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
4 - MINISTÉRIO PÚBLICO	-	266.660	254.828	-	11.832	29.998	8.126.707	1.322.236	1.322.236	-	6.834.470	6.846.302
040101 - Ministério Público do Estado do Amapá	-	266.660	254.828	-	11.832	29.998	8.126.707	1.322.236	1.322.236	-	6.834.470	6.846.302
5 - DEFENSORIA PÚBLICA	173.218	3.503.009	-	-	3.676.227	-	-	-	-	-	-	3.676.227
320101 - Defensoria Pública do Estado do Amapá	173.218	3.503.009	-	-	3.676.227	-	-	-	-	-	-	3.676.227
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	-	2.593.728	2.581.253	-	12.476	-	-	-	-	-	-	12.476
1 - PODER EXECUTIVO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
2 - PODER LEGISLATIVO	-	259.090	259.090	-	-	-	-	-	-	-	-	-
010101 - Assembléia Legislativa do Estado do Amapá	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
020101 - Tribunal de Contas do Estado do Amapá	-	259.090	259.090	-	-	-	-	-	-	-	-	-
3 - PODER JUDICIÁRIO	-	965.907	965.907	-	-	-	-	-	-	-	-	-
030101 - Tribunal de Justiça do Estado do Amapá	-	965.907	965.907	-	-	-	-	-	-	-	-	-
4 - MINISTÉRIO PÚBLICO	-	1.368.731	1.356.255	-	12.476	-	-	-	-	-	-	12.476
040101 - Ministério Público do Estado do Amapá	-	1.368.731	1.356.255	-	12.476	-	-	-	-	-	-	12.476
5 - DEFENSORIA PÚBLICA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
320101 - Defensoria Pública do Estado do Amapá	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I + II)	728.637.239	2.234.046.926	52.420.351	1.437.669	2.908.826.145	189.062.466	226.789.631	46.917.767	28.498.223	5.180	387.348.694	3.296.174.839

FONTES: Sistema:SIPLAG, Unidade Responsável: CCONT/SEFAZ/LEGISLATIVO/JUDICIÁRIO/MINISTÉRIO PÚBLICO E AMPREV. Emissão:23/03/2020, às 14:59:11.

NOTA: Relatório sujeito a alteração.

JOSENILDO SANTOS ABRANTES
Secretário de Estado da Fazenda

ROSA DE ALMEIDA GUTERRES
Coordenadora de Contabilidade
Contadora CRC/AP nº 000183/O-5
CPF nº 094.892.152-87

ROSANA PAMPLONA DA SILVA ARAÚJO
Analista de Finanças e Controle-CGE/AP
Contadora - CRC/AP nº 000625/O-9
CPF nº 212.380.302-20

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2020 - 1º BIMESTRE: JANEIRO/FEVEREIRO DE 2020

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

R\$ 1,00

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITA DE IMPOSTOS	1.324.969.440	1.105.355.471	199.388.486	18,04%
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Circulação de Mercadorias e Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS	941.127.029	752.901.623	169.400.441	22,50%
1.1.1- ICMS	932.132.307	745.705.845	168.552.563	22,60%
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ICMS	8.994.722	7.195.778	847.878	11,78%
1.1.3- Adicional de até 2% do ICMS destinado ao Fundo de Combate à Pobreza (ADCT, art. 82, §1º)	-	-	-	0,00%
1.2- Receita Resultante do Imposto de Transmissão Causa Mortis e Doação de Bens e Direitos – ITCD	1.056.521	1.056.521	633.822	59,99%
1.2.1- ITCD	1.056.521	1.056.521	632.332	59,85%
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITCD	-	-	1.490	0,00%
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA	78.471.408	47.082.845	10.892.350	23,13%
1.3.1- IPVA	71.205.501	42.723.301	9.975.557	23,35%
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPVA	7.265.907	4.359.544	916.792	21,03%
1.4- Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	304.314.482	304.314.482	18.461.874	6,07%
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	3.534.142.356	3.534.142.356	723.306.709	20,47%
2.1- Cota-Parte FPE	3.518.820.906	3.518.820.906	722.215.380	20,52%
2.2- ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	5.944.700	5.944.700	-	0,00%
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	9.295.041	9.295.041	1.065.682	11,47%
2.4- Cota-Parte IOF-Ouro	81.709	81.709	25.648	31,39%
3- DEDUÇÕES DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS AOS MUNICÍPIOS	276.841.222	276.841.222	48.115.440	17,38%
3.1- PARCELA DO ICMS REPASSADA AOS MUNICÍPIOS (25% de (1.1 - 1.1.3))	235.281.757	235.281.757	42.404.976	18,02%
3.2- PARCELA DO IPVA REPASSADA AOS MUNICÍPIOS (50% de 1.3)	39.235.704	39.235.704	5.446.175	13,88%
3.3- PARCELA DA COTA-PARTE DO IPI-EXPORTAÇÃO REPASSADA AOS MUNICÍPIOS (25% de 2.3)	2.323.760	2.323.760	264.289	11,37%
4- TOTAL DA RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS (1 + 2 - 3)	4.582.270.575	4.362.656.606	874.579.755	20,05%
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
5- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	672.569	672.569	50.939	7,57%
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	49.764.967	49.764.967	2.106.727	4,23%
6.1- Transferências do Salário-Educação	8.344.153	8.344.153	2.106.727	25,25%
6.2- Transferências Diretas - PDDE	52.797	52.797	-	0,00%
6.3- Transferências Diretas - PNAE	10.194.851	10.194.851	-	0,00%
6.4 - Transferências Diretas - PNATE	2.208.082	2.208.082	-	0,00%
6.5- Outras Transferências do FNDE	28.965.084	28.965.084	-	0,00%
6.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	-	-	-	0,00%
7- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	-	-	-	0,00%
7.1- Transferências de Convênios	-	-	-	0,00%
7.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	-	-	-	0,00%
8- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	162.724.593	162.724.593	-	0,00%
9- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	-	-	-	0,00%
10- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (5 + 6 + 7 + 8 + 9)	213.162.129	213.162.129	2.157.666	1,01%

FUNDEB							
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				
			Até o Bimestre (b)	%			
				(c) = (b/a)x100			
11- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	855.574.877	811.652.083	171.218.447	21,10%			
11.1- Receita Resultante do ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de (1.1 – 3.1))	141.169.054	103.523.973	25.399.093	24,53%			
11.2- Receita Resultante do ITCD Destinada ao FUNDEB – (20% de 1.2)	211.304	211.304	126.764	59,99%			
11.3- Receita Resultante do IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de (1.3 – 3.2))	7.847.141	1.569.428	1.089.235	69,40%			
11.4- Cota-Parte FPE Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1)	703.764.181	703.764.181	144.443.076	20,52%			
11.5- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	1.188.940	1.188.940	-	0,00%			
11.6- Cota-Parte IPI Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de (2.3 – 3.3))	1.394.256	1.394.256	160.279	11,50%			
12- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	607.167.873	607.167.873	106.682.463	17,57%			
12.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	606.495.304	606.495.304	106.631.524	17,58%			
12.2- Complementação da União ao FUNDEB	-	-	-	0,00%			
12.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	672.569	672.569	50.939	7,57%			
13- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (12.1 – 11)	(249.079.573)	(205.156.779)	(64.586.922)	31,48%			
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (13) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB							
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (13) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB							
DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100	
14- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	537.212.059	537.212.059	79.086.763	14,72%	45.763.633	8,52%	
14.1- Com Ensino Fundamental	396.725.367	396.725.367	59.107.151	14,90%	34.132.045	8,60%	
14.2- Com Ensino Médio	140.486.692	140.486.692	19.979.612	14,22%	11.631.589	8,28%	
15- OUTRAS DESPESAS	22.000.000	22.000.000	14.599.182	66,36%	914.600	4,16%	
15.1- Com Ensino Fundamental	17.500.000	17.500.000	10.245.040	0,00%	914.600	5,23%	
15.2- Com Ensino Médio	4.500.000	4.500.000	4.354.142	96,76%	-	0,00%	
16- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (14 + 15)	559.212.059	559.212.059	93.685.945	16,75%	46.678.233	8,35%	
DEDUÇÕES PARA FINS DO LIMITE DO FUNDEB						VALOR	
17- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB							
17.1 - FUNDEB 60%							
17.2 - FUNDEB 40%							
18- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB							
18.1 - FUNDEB 60%							
18.2 - FUNDEB 40%							
19- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (17 + 18)							
INDICADORES DO FUNDEB						VALOR	
20 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (16 - 19)							
20.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério ¹ (14 - (17.1 + 18.1)) / (12) x 100) %							
20.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (15 - (17.2 + 18.2)) / (12) x 100) %							
20.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (20.1 + 20.2)) %							
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE						VALOR	
21 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM < 2019 > QUE NÃO FORAM UTILIZADOS							
22 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 21 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE <2020> ²							

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE – CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB							
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100	
23- EDUCAÇÃO INFANTIL	20.000	20.000	-	0,00%	-	0,00%	
23.1 - Creche	-	-	-	0,00%	-	0,00%	
23.2 - Pré-escola	20.000	20.000	-	0,00%	-	0,00%	
24- ENSINO FUNDAMENTAL	676.971.165	677.771.165	105.661.431	15,59%	53.771.493	7,93%	
24.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	414.225.367	414.225.367	69.352.191	16,74%	35.046.645	8,46%	
24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	262.745.798	263.545.798	36.309.240	13,78%	18.724.848	7,10%	
25- ENSINO MÉDIO	234.645.826	234.645.826	35.244.755	15,02%	17.747.183	7,56%	
25.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	144.986.692	144.986.692	24.333.754	16,78%	11.631.589	8,02%	
25.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	89.659.134	89.659.134	10.911.001	12,17%	6.115.595	6,82%	
26- ENSINO SUPERIOR	19.124.134	19.124.134	203.567	1,06%	7.552	0,04%	
27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	1.850.000	1.850.000	369.265	19,96%	-	0,00%	
28- OUTRAS	345.046.673	345.046.673	108.190.876	31,36%	30.996.035	8,98%	
29- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 + 25 + 26 + 27 + 28)	1.277.657.798	1.278.457.798	249.669.894	19,53%	102.522.264	8,02%	
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL DE APLICAÇÃO MÍNIMA EM MDE						VALOR	
30- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (13)						(64.586.922)	
31- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO						-	
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB						-	
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS						-	
34- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO ³						-	
35- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45j)						-	
36- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DO LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35)						(64.586.922)	
37- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (29 – 36)						185.082.972	
38- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS (37 / 4 x 100) % - LIMITE CONSTITUCIONAL 25% ^{4 e 5}						21,16%	
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE							
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100	
39- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	-	-	-	0,00%	-	0,00%	
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	8.344.153	8.344.153	5.115.894	61,31%	1.509.982	18,10%	
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	0,00%	-	0,00%	
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	-	-	-	0,00%	-	0,00%	
43- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (39+40 + 41 + 42)	8.344.153	8.344.153	5.115.894	61,31%	1.509.982	18,10%	
44- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (29+43)	1.286.001.951	1.286.801.951	254.785.788	80,84%	104.032.245	26,12%	
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO		SALDO ATÉ O BIMESTRE		CANCELADO EM <EXERCÍCIO> (j)			
45- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE				308.820.600	-		
45.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino				93.621.399	-		
45.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB				215.199.201	-		

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE < 2018 >	-	-
47- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (Orçamentário)	-	-
48- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	46.678.233	-
48.1 (-)Orçamento do Exercício	46.678.233	-
48.2 (-) Restos a Pagar	-	-
49- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	50.939	1.968
50- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	(46.627.294)	1.968
51- (+) Ajustes	-	-
51.1 (+) Retenções	-	-
51.2 (-) Valores a recuperar	-	-
51.3 (+) Outros valores extraorçamentários	-	-
51.4 (+) Conciliação Bancária	-	-
52- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	-	-

FONTE: Sistema : SIPLAG, Unidade Responsável: CCONT/SEFAZ. Emissão: 23/03/2020, às 15:20:01.

¹ Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

² Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."

³ Caput do artigo 212 da CF/1988

⁴ Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

⁵ Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício

⁶ Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

NOTA: Relatório sujeito a alteração.

JOSENILDO SANTOS ABRANTES
Secretário de Estado da Fazenda

ROSA DE ALMEIDA GUTERRES
Coordenadora de Contabilidade
Contadora CRC/AP nº 000183/O-5
CPF nº 094.892.152-87

ROSANA PAMPLONA DA SILVA ARAÚJO
Analista de Finanças e Controle-CGE/AP
Contadora - CRC/AP nº 000625/O-9
CPF nº 212.380.302-20

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2020 - 1º BIMESTRE: JANEIRO/FEVEREIRO DE 2020

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

R\$ 1,00

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	%(b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	1.324.969.440	1.105.355.471	199.388.486	18,04%
Receita Resultante do Imposto sobre a Circulação de Mercadorias e Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS	941.127.029	752.901.623	169.400.441	22,50%
ICMS	932.132.307	745.705.845	168.552.563	22,60%
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ICMS	8.994.722	7.195.778	847.878	11,78%
Adicional de até 2% do ICMS destinado ao Fundo de Combate à Pobreza (ADCT, art. 82, §1º)	-	-	-	0,00%
Receita Resultante do Imposto de Transmissão Causa Mortis e Doação de Bens e Direitos – ITCD	1.056.521	1.056.521	633.822	59,99%
ITCD	1.056.521	1.056.521	632.332	59,85%
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITCD	-	-	1.490	0,00%
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA	78.471.408	47.082.845	10.892.350	23,13%
IPVA	71.205.501	42.723.301	9.975.557	23,35%
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPVA	7.265.907	4.359.544	916.792	21,03%
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	304.314.482	304.314.482	18.461.874	6,07%
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	3.534.142.356	3.534.142.356	723.306.709	20,47%
Cota-Parte FPE	3.518.820.906	3.518.820.906	722.215.380	20,52%
Cota-Parte IPI-Exportação	9.295.041	9.295.041	1.065.682	11,47%
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	6.026.409	6.026.409	25.648	0,43%
ICMS-Desoneração - L.C. nº 87/1996	5.944.700	5.944.700	-	0,00%
Outras	81.709	81.709	25.648	31,39%
DEDUÇÕES DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS AOS MUNICÍPIOS (III)	276.841.222	276.841.222	48.115.440	17,38%
PARCELA DO ICMS REPASSADA AOS MUNICÍPIOS (25%)	235.281.757	235.281.757	42.404.976	18,02%
PARCELA DO IPVA REPASSADA AOS MUNICÍPIOS (50%)	39.235.704	39.235.704	5.446.175	13,88%
PARCELA DA COTA-PARTE DO IPI-EXPORTAÇÃO REPASSADA AOS MUNICÍPIOS (25%)	2.323.760	2.323.760	264.289	11,37%
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (IV) = (I) + (II) - (III)	4.582.270.575	4.362.656.606	874.579.755	20,05%

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	%(d/c) x 100	Até o bimestre (e)	%(e/c) x 100	Até o bimestre (f)	%(f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (V)	15.189.596	15.189.596	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	
Despesas Correntes	15.189.596	15.189.596	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	
Despesas de Capital	-	-	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (VI)	330.328.959	336.328.959	29.639.165	8,81%	13.937.032	4,14%	27.529.355	8,19%	
Despesas Correntes	310.804.710	310.804.710	29.639.165	9,54%	13.937.032	4,48%	27.529.355	8,86%	
Despesas de Capital	19.524.249	25.524.249	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VII)	-	-	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	
Despesas Correntes	-	-	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	
Despesas de Capital	-	-	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VIII)	3.885.659	3.885.659	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	
Despesas Correntes	580.159	580.159	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	
Despesas de Capital	3.305.500	3.305.500	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	

VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (IX)	4.369.271	4.369.271	302.055	6,91%	2.801	0,06%	1.084	0,02%	
Despesas Correntes	3.718.727	3.718.727	302.055	8,12%	2.801	0,08%	1.084	0,03%	
Despesas de Capital	650.544	650.544	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (X)	-	-	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	
Despesas Correntes	-	-	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	
Despesas de Capital	-	-	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XI)	560.978.681	560.978.681	97.222.096	17,33%	93.572.774	16,68%	44.046.610	7,85%	
Despesas Correntes	558.031.330	558.031.330	97.222.096	17,42%	93.572.774	16,77%	44.046.610	7,89%	
Despesas de Capital	2.947.351	2.947.351	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	
TOTAL (XII) = (V + VI + VII + VIII + IX + X + XI)	914.752.166	920.752.166	127.163.317	13,81%	107.512.607	11,68%	71.577.048	7,77%	

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XIII) = (XII)	127.163.317	107.512.607	71.577.048
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIV)	-	-	-
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XV)	-	-	-
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XVI)	-	-	-
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVII) = (XIII - XIV - XV - XVI)	127.163.317	107.512.607	71.577.048
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVIII) = (IV) x 12% (LC 141/2012)			104.949.571
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVIII) = (IV) x % (Constituição Estadual)			104.949.571
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XIX) = (XVII (d ou e) - XVIII) ¹	22.213.747	2.563.036	(33.372.522)
Limite não Cumprido (XX) = (XIX) (Quando valor for inferior a zero)	(33.372.522)		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVII / IV)*100 (mínimo de 12% conforme LC nº 141/2012 ou % da Constituição Estadual)	14,54%	12,29%	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO			
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência		Saldo Final (não aplicado) ¹ (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	
Diferença de limite não cumprido em 2020 (saldo final = XXd)				(33.372.522)
Diferença de limite não cumprido em 2019 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	-	-	-	-
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	-	-	-	-
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XXI)	-	-	-	-

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO²	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade e Financeira q = (XIVd)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2020 (regra nova)										
Empenhos de 2019 (regra nova)										
Empenhos de 2018										
Empenhos de 2017										
Empenhos de 2016 e anteriores										

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (soma dos saldos negativos da coluna "v")	
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)	
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIV) = (XXII - XXIII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)	-

<u>CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012</u>	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				Saldo Final (não aplicado) ¹ (aa) = (w - (x ou y))
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXV) (saldo inicial = XXIV)					
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)					
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVII) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)					
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVIII)	-	-	-	-	-

<u>RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO</u>	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	%(b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXIX)	204.251.301	204.251.301	24.252.220	
Proveniente da União	204.251.301	204.251.301	24.252.220	
Proveniente dos Estados				
Proveniente dos Municípios				
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXX)				
OUTRAS RECEITAS (XXXI)	7.376.000	7.376.000	-	
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXII) = (XXIX + XXX + XXXI)	211.627.301	211.627.301	24.252.220	

<u>DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO</u>									
<u>DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO</u>	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXIII)	-	-	-	-	-	-	-	-	
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-	
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIV)	-	-	-	-	-	-	-	-	
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-	
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXV)	-	-	-	-	-	-	-	-	
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-	
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXVI)	-	-	-	-	-	-	-	-	
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-	
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVII)	-	-	-	-	-	-	-	-	
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-	
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	

ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVIII)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXIX)	9.501.650	18.501.650	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	9.501.650	18.501.650	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XL) = (XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII + XXXIX)	9.501.650	18.501.650	-	-	-	-	-	-	-

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	%(d/c) x 100	Até o bimestre (e)	%(e/c) x 100	Até o bimestre (f)	%(f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XLI) = (V + XXXIII)	15.189.596	15.189.596	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLII) = (VI + XXXIV)	330.328.959	336.328.959	29.639.165	8,81%	13.937.032	4,14%	27.529.355	8,19%	
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLIII) = (VII + XXXV)	-	-	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	3.885.659	3.885.659	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLV) = (IX + XXXVII)	4.369.271	4.369.271	302.055	6,91%	2.801	0,06%	1.084	0,02%	
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLVI) = (X + XXXVIII)	-	-	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVII) = (XI + XXXIX)	570.480.331	579.480.331	97.222.096	16,78%	93.572.774	16,15%	44.046.610	7,60%	
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVIII) = (XII + XL)	924.253.816	939.253.816	127.163.317	13,54%	107.512.607	11,45%	71.577.048	7,62%	
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes ³									
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLIX)	924.253.816	939.253.816	127.163.317	13,54%	107.512.607	11,45%	71.577.048	7,62%	

FONTE: Sistema : SIPLAG, Unidade Responsável: CCONT/SEFAZ. Emissão: 23/03/2020, às 16:22:15.

¹Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa

²Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).

³Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

Nota: Relatório sujeito a alteração.

JOSENILDO SANTOS ABRANTES
Secretário de Estado da Fazenda

ROSA DE ALMEIDA GUTERRES
Coordenadora de Contabilidade
Contadora CRC/AP nº 000183/O-5
CPF nº 094.892.152-87

ROSANA PAMPLONA DA SILVA ARAÚJO
Analista de Finanças e Controle-CGE/AP
Contadora - CRC/AP nº 000625/O-9
CPF nº 212.380.302-20

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2020 - 1º BIMESTRE: JANEIRO/FEVEREIRO DE 2020

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)

Em Reais

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre			
RECEITAS				
Previsão Inicial	6.134.084.178			
Previsão Atualizada	6.167.646.293			
Receitas Realizadas	1.048.599.473			
Déficit Orçamentário				
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)				
DESPESAS				
Dotação Inicial	6.134.084.178			
Dotação Atualizada	6.167.646.293			
Despesas Empenhadas	1.856.462.316			
Despesas Liquidadas	442.918.927			
Despesas Pagas	244.401.497			
Superávit Orçamentário				
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre			
Despesas Empenhadas	1.856.462.316			
Despesas Liquidadas	442.918.927			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre			
Receita Corrente Líquida	5.585.378.400			
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	-			
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	5.585.378.400			
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o Bimestre			
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	59.341.347			
Receitas Previdenciárias Realizadas	57.127.023			
Despesas Previdenciárias Empenhadas	1.107.162			
Despesas Previdenciárias Liquidadas	1.107.162			
Resultado Previdenciário	56.019.861			
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	179.268.189			
Receitas Previdenciárias Realizadas	131.821.471			
Despesas Previdenciárias Empenhadas	23.750.410			
Despesas Previdenciárias Liquidadas	23.696.308			
Resultado Previdenciário	108.125.163			
RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO	Resultado Apurado Até o Bimestre	% em Relação à Meta	
	(a)	(b)	(b/a)	
Resultado Primário - Acima da Linha	(221.903.852)	557.543.860	-251,25%	
Resultado Nominal - Acima da Linha	(583.421.209)	563.230.059	-96,54%	
RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	2.962.684.165	1.437.669	52.420.351	2.908.826.145
Poder Executivo	2.944.703.842	-	39.594.704	2.905.109.139
Poder Legislativo	2.124.382	1.437.669	686.140	574
Poder Judiciário	10.544.322	-	10.528.424	15.898
Ministério Público	1.635.391	-	1.611.083	24.308
Defensoria Pública	3.676.227	-	-	3.676.227

RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	415.852.097	5.180	28.498.223	387.348.694
Poder Executivo	390.351.254	-	21.626.168	368.725.086
Poder Legislativo	12.227.209	5.180	3.491.865	8.730.163
Poder Judiciário	5.116.929	-	2.057.954	3.058.975
Ministério Público	8.156.706	-	1.322.236	6.834.470
Defensoria Pública	-	-	-	-
TOTAL	3.378.536.261	1.442.849	80.918.573	3.296.174.839
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	185.082.972	<18% / 25%>	21,16%	
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	45.763.633	60%	42,90	
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental		60%		
Complementação da União ao FUNDEB		R\$ 4.500.000		
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até o Bimestre		Saldo não realizado	
Receita de Operação de Crédito			-	
Despesa de Capital Líquida			-	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário	-	-	-	-
Receitas Previdenciárias	-	-	-	-
Despesas Previdenciárias	-	-	-	-
Resultado Previdenciário	-	-	-	-
Plano Financeiro	-	-	-	-
Receitas Previdenciárias	-	-	-	-
Despesas Previdenciárias	-	-	-	-
Resultado Previdenciário	-	-	-	-
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até o Bimestre		Saldo a Realizar	
Receitas da Alienação de Ativos			-	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos			-	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	127.163.317	12%	14,54%	
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente			
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)				

FONTE: Sistema: SIPLAG, Unidade Responsável: CCONT/SEFAZ/LEGISLATIVO/JUDICIÁRIO/MINISTÉRIO PÚBLICO E AMPREV. Emissão: 23/03/2020, às 16:46:21

Nota: Relatório sujeito a alteração.

JOSENILDO SANTOS ABRANTES
Secretário de Estado da Fazenda

ROSA DE ALMEIDA GUTERRES
Coordenadora de Contabilidade
Contadora CRC/AP nº 000183/O-5
CPF nº 094.892.152-87

ROSANA PAMPLONA DA SILVA ARAÚJO
Analista de Finanças e Controle-CGE/AP
Contadora - CRC/AP nº 000625/O-9
CPF nº 212.380.302-20

Secretaria de Administração**EDITAL Nº 174/2020 – PRORROGAÇÃO DA VALIDADE DO CONCURSO PÚBLICO**

POLÍCIA CIVIL

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no EDITAL nº 001/2017 DE ABERTURA POLÍCIA CIVIL publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 6482, de 14 de julho de 2017, retificado pelo EDITAL nº 018/2018, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 6650, de 28 de março de 2018

Considerando o item 17.4 do Edital nº 001/2017 DE ABERTURA POLÍCIA CIVIL, de 14 de julho de 2017, publicado no DOE nº 6482, de 14 de julho de 2017, bem como as disposições contidas no inciso III do Art. 37 da Constituição Federal;

Considerando o Edital nº 018/2018 – HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO CONCURSO POLÍCIA CIVIL., de 04 de abril de 2018, publicado no DOE nº 6653, de 04 de abril de 2018;

Considerando ainda, o Ofício nº 700/2020 – GAB/SEAD, de 27 de fevereiro de 2020;

RESOLVE:

I – Prorrogar, a partir de 04 de abril de 2020, pelo período de **02 (dois) anos**, o prazo de validade do Concurso Público Polícia Civil, para provimento de vagas e cadastro reserva às carreiras de Delegado de Polícia, Agente de Polícia e Oficial de Polícia Civil.

Macapá/AP, 30 de março de 2020.
SUELEM AMORAS TÁVORA FURTADO
Secretária de Estado da Administração
Decreto nº 1535/2018.

HASH: 2020-0330-0003-0618

EDITAL Nº 200/2020 – PRORROGAÇÃO DA VALIDADE DO CONCURSO PÚBLICO

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAPÁ - CFSD/QPPMC/PMAP

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o EDITAL Nº 001/2017 DE ABERTURA - CFSD/QPPMC/PMAP, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 6476, de 06 de julho de 2017.

Considerando o item 18.4 do Edital nº 001/2017 ABERTURA – CFSD/QPPMC/PMAP, de 06 de julho de 2017,

publicado no DOE nº 6476, de 06 de julho de 2017, bem como as disposições contidas no inciso III do Art. 37 da Constituição Federal;

Considerando o Edital nº 022/2018 – HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DA 1ª FASE DO CONCURSO - CFSD/QPPMC/PMAP, de 03 de abril de 2018, publicado no DOE nº 6652, de 03 de abril de 2018;

Considerando ainda, o Ofício nº 955/2020 – GAB/SEAD, de 10 de março de 2020;

RESOLVE:

I – Prorrogar, a partir de 03 de abril de 2020, pelo período de **02 (dois) anos**, o prazo de validade do Concurso Público Polícia Militar do Estado do Amapá, para provimento de vagas e cadastro reserva para o cargo de Soldado do Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes da Polícia Militar do Estado do Amapá (SD QPPMC).

Macapá/AP, 30 de março de 2020.
SUELEM AMORAS TÁVORA FURTADO
Secretária de Estado da Administração
Decreto nº 1535/2018.

HASH: 2020-0330-0003-0619

EDITAL Nº 021/2020 – RESULTADO DOS RECURSOS E CONVOCAÇÃO – OFICIAIS DE SAÚDE - QOPMS-PM

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o EDITAL Nº 01/2018 DE ABERTURA - Oficiais de Saúde da Polícia Militar do Estado do Amapá (Oficial de Saúde — QOPMS-PM), publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 6717, de 10 de julho de 2018.

Considerando o Edital nº 020/2020 - RESULTADO PRELIMINAR DAS FASES DE EXAME DE SAÚDE, TESTE DE AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA E INVESTIGAÇÃO SOCIAL,

RESOLVE:

I - Tornar Público no Anexo I deste Edital o Resultado do Recurso interposto pelo candidato, nos termos do item II do Edital nº 020/2020 - RESULTADO PRELIMINAR DAS FASES DE EXAME DE SAÚDE, TESTE DE AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA E INVESTIGAÇÃO SOCIAL, em conformidade com os pareceres das subcomissões responsáveis pelas fases, encaminhado através do Ofício nº 340101.0008.0195.0006/2020 – CMDO – PMAP.

II – Convocar o candidato com Recurso deferido a comparecer nos locais, data e horários dispostos no Anexo II deste Edital.

Macapá/AP, 30 de março de 2020.
SUELEM AMORAS TÁVORA FURTADO

Secretária de Estado da Administração
Decreto nº 1535/2018.

EDITAL Nº 021/2020 – RESULTADO DOS RECURSOS E CONVOCAÇÃO – OFICIAIS DE SAÚDE - QOPMS-PM

ANEXO I

CARGO/ESPECIALIDADE: P10 - 2º TENENTE - QOMPS ODONTÓLOGO			
CLAS.	NOME	EXAME DE SAÚDE	RECURSO
1	TASSIO LUIZ DA SILVA FREITAS	AUSENTE	DEFERIDO

CARGO/ESPECIALIDADE: P10 - 2º TENENTE - QOMPS ODONTÓLOGO			
CLAS.	NOME	TESTE DE AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA	RECURSO
1	TASSIO LUIZ DA SILVA FREITAS	AUSENTE	DEFERIDO

CARGO/ESPECIALIDADE: P10 - 2º TENENTE - QOMPS ODONTÓLOGO			
CLAS.	NOME	INVESTIGAÇÃO SOCIAL	RECURSO
1	TASSIO LUIZ DA SILVA FREITAS	AUSENTE	DEFERIDO

EDITAL Nº 021/2020 – RESULTADO DOS RECURSOS E CONVOCAÇÃO – OFICIAIS DE SAÚDE - QOPMS-PM

ANEXO II

CARGO/ESPECIALIDADE: P10 - 2º TENENTE - QOMPS ODONTÓLOGO	
CLAS.	NOME
1	TASSIO LUIZ DA SILVA FREITAS

1. EXAME DE SAÚDE

Local: Quartel do Comando Geral da Polícia Militar (Diretoria de Saúde)			
Endereço: Rua Jovino Dinoá, 3655.			
Bairro: Beírol	Cidade: Macapá	Estado: Amapá	CEP: 68902-030
DATA: 01/04/2020			
ABERTURA DOS PORTÕES: 07h30min			
FECHAMENTO DOS PORTÕES: 08h00min			

2. TESTE DE AVALIAÇÃO PSICOLÓGICO

2.1 Aplicação dos Testes Psicológicos e Entrevista Psicológica Individual

Local: Divisão Psicossocial do Comando Geral da Polícia Militar do Amapá
--

Endereço: Av. Caramuru, S/N (Entrada pela lateral do Comando Geral)		
Bairro: Beírol	Cidade: Macapá	Estado: Amapá
DATA: 01/04/2020		
HORÁRIO: 9h		

3. INVESTIGAÇÃO SOCIAL

3.1 Entrega de Documentação da Investigação Social e Entrevista Individual

Local: Diretoria de Inteligência da Polícia Militar do Amapá			
Endereço: Rua Jovino Dinoá, S/N.			
Bairro: Beírol	Cidade: Macapá	Estado: Amapá	CEP: 68902-030
DATA: 01/04/2020			
HORÁRIO: 11h			

HASH: 2020-0330-0003-0622

EXTRATO DE TERMO ADITIVO – SEAD/GEA

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2019-SEAD. Processo Administrativo nº 130101.0005.0354.0001/2020. CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Administração, CONTRATADA: Empresa **LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS EIRELI**. CNPJ: 12.039.966/0001-11. OBJETO: prorrogação de prazo ao Contrato nº 001/2019-SEAD/GEA. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, entrando em vigor no dia 21/03/2020 a 20/03/2021. VALOR TOTAL ESTIMADO: **R\$ 15.793.791,88 (quinze milhões setecentos e noventa e três mil setecentos e noventa e um reais e oitenta e oito centavos)**. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Estrutura Programática: 04.122.0005.2675.160000, Elemento de Despesa: 33.90-39, Fonte de Recurso: 107. Nota de Empenho nº 2020NE00099. RATIFICAÇÃO: ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes no Contrato nº 001/2019- SEAD/GEA, não alteradas pelo presente Termo Aditivo. SIGNATÁRIOS: **SUELEM AMORAS TÁVORA FURTADO** - Ordenadora de Despesa, pela Contratante e **MARCELO DE OLIVEIRA LIMA**, pela Contratada.

Macapá/AP, 20 de março de 2020.
SUELEM AMORAS TÁVORA FURTADO
Secretária de Estado da Administração
HASH: 2020-0330-0003-0620

Escola de Administração Pública

TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 016/2020 – CPL/EAP

Ratifico nos termos da Lei

Em: 05/03/2020.

JORIELSON BRITO NASCIMENTO

Diretor-Presidente da EAP

AÇÕES DE PROCEDIMENTO

ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE LICITATÓRIA Nº 016/2020-CPL/EAP.

PROCESSO: Nº 130203.2019/00380-EAP

OBJETO: Contratação de pessoa física, para atuar como Facilitador no Curso de FORMAÇÃO EM GESTÃO GOVERNAMENTAL, ANALISTA DE FINANÇAS E CONTROLE, para MINISTRAR A DISCIPLINA “VISÃO OBJETIVA E EVOLUÇÃO DA CONTABILIDADE” atendendo demanda específica, com carga horaria de 16 H (12 H PRESENCIAL E 04H EAD).

Programa de Trabalho nº 1132030412800432503160000 - Formação, e Desenvolvimento Técnico, Gerencial e Pessoal do Servidor Público.

FONTE 101

NATUREZA DA DESPESA - 33.90.36 – Outros – Serviços de Terceiros – Pessoa Física. Valor **R\$ 960,00 (Novecentos e Sessenta Reais)**.

NATUREZA DA DESPESA - 33.90.47 – Outros – Serviços de Terceiros – Pessoa Física. Valor **R\$ 192,00 (Cento e Noventa e dois Reais)**.

ADJUDICADO: **FRANCYS DA SILVA CAMPOS**
432.132.002-04

Insc. Sob CPF nº .

VALOR TOTAL: **R\$ 1.152,00 (Um Mil e Cento e Cinquenta e Dois Reais)**.

JUSTIFICATIVA: Art.25, II. c/c Art. 13, VI da Lei 8.666/93.

PERÍODO: 27 e 28/01/2020

HORÁRIO: das 08h as 12 h E 14h as 18h

CARGA HORARIA: 16h (12h PRESENCIAL E 04h EAD)

horas

Submeto à consideração do Sr. Diretor-Presidente da Escola de Administração Pública – EAP, a presente justificativa, para efeito de autorização e ratificação referente ao objeto com o valor supracitado, cuja contratação possui amparo legal sob a égide do art. 25, Inciso II, §1º c/c art. 13, inciso VI da Lei nº 8.666/93, e alterações.

Justifica-se a presente despesa em favor da Pessoa Física **FRANCYS DA SILVA CAMPOS** 432.132.002-04, inscrito sob o CPF nº , no valor de **R\$ 960,00 (Novecentos e Sessenta Reais)** referente à contratação de pessoa física, para atuar como Facilitador com a execução Do Curso de FORMAÇÃO EM GESTÃO GOVERNAMENTAL, ANALISTA DE FINANÇAS E CONTROLE, atendendo demanda específica. Essa ação está de acordo com a Tabela de disponibilidade Orçamentária da EAP, conforme a pagina 54 anexa ao processo nº 130203.2019/00380-EAP.. Considerando a presença simultânea de requisito: Serviço Técnico Especializado, entre os mencionados no art. 13, inciso VI, natureza singular do serviço e notória especialização do contratado com base no art. 25, inciso II, §1º, tudo da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, caracterizando a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.

“Art. 25. É inexigível a licitação:

Quando houver inviabilidade de competição”

Pelo exposto, demonstrada a hipótese incidente deste Ato Administrativo, encaminhamos o presente, para a devida ratificação de Vossa Excelência, nos termos da Lei nº. 8.666/93 e alterações, bem como a sua publicação no Diário Oficial do Estado, para cumprimento do artigo 26 do referido diploma legal.

Macapá, 5 de Março de 2020.

CAIO BALIEIRO DE ALENCAR

Presidente da CPL/EAP

DEC. 3803/2019.

HASH: 2020-0330-0003-0598

PUBLICIDADE





Ministério Público

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO CONSULTA DE PREÇOS Nº 002/2020

O Ministério Público do Estado do Amapá, através da Comissão Permanente de Licitação, comunica aos interessados a realização da Consulta de Preços nº 002/2020, que tem por **objeto**: Aquisição de Materiais de Proteção contra o Coronavírus (COVID-19), para serem utilizados pelos profissionais das unidades do MP-AP (Processo nº 2179/2020-15/MP-AP), conforme especificações constantes no Termo Referência, referente ao processo nº 20.06.0000.0002179/2019-15. **Recebimento de Propostas:** até 01/04/2020 às 12:00h (horário local Macapá). O Termo de Referência poderá ser obtido no site: www.mpap.mp.br. **Endereço para recebimento de propostas e esclarecimentos:** Prédio do MP-AP, Rua Araxá s/nº, Bairro Araxá, Macapá-AP, CEP 68.903-883, sala da CPL, ou via o e-mail: cpl@mpap.mp.br, Fone: (96) 3198-1648.

Macapá-AP, 30/03/2020.
Marcos Ravel Magalhaes de Abreu
Presidente da CPL/MPAP

HASH: 2020-0330-0003-0593

PREGÃO ELETRÔNICO . Nº 007/2020

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO. Nº 007/2020-MPAP

O Ministério Público do Estado do Amapá, através da sua Pregoeira, comunica aos interessados a realização do Pregão Eletrônico nº 007/2020-MPAP, que tem por **objeto**: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS CAMINHONETE 4X4, CD, Diesel S-10, automotor terrestre, zero quilômetro, ano de fabricação-modelo 2019/2020 ou superior, em atendimento ao Convênio Nº 42 /2019 – Plataforma + Brasil Nº 883264/2019, para uso no âmbito do Ministério Público do Estado do Amapá, conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência e anexos do Edital, referente ao processo nº 0000109/2020-MPAP. O edital poderá ser obtido a partir da publicação deste aviso no D.O.U. no seguinte **endereço:www.comprasgovernamentais.gov.br e www.mpap.mp.br**. **Dados para dúvidas e esclarecimentos:** Prédio da Procuradoria Geral de Justiça – Promotor Haroldo Franco, Rua do Araxá, s/n, bairro Araxá, Macapá-AP, Cep 68.903-883, sala da CPL, e-mail: cpl@mpap.mp.br e telefone (96)3198-1648.

Início da entrega de propostas e documentação: a partir de 13/04/2020 às 08:00h

Fim da entrega de propostas e documentação: às 08:00h do dia 24/04/2020.

Início da sessão de disputa: às 10:00h do dia 24/04/2020, no site www.comprasgovernamentais.gov.br, UASG:925037.

Todos os horários são referentes ao de Brasília-DF.
Macapá-AP,30/03/2020
JOSILENE PINHEIRO DA SILVA
Pregoeira/MPAP

HASH: 2020-0330-0003-0596

Assembléia Legislativa

DECRETO LEGISLATIVO Nº 0968, DE 27 DE MARÇO DE 2020

ESTADO DO AMAPÁ
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DECRETO LEGISLATIVO Nº 0968, DE 27 DE MARÇO DE 2020.

Autor: Mesa Diretora

Reconhece, para fins do disposto no art. 65 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, a ocorrência de estado de calamidade pública, nos termos da solicitação do Prefeito Municipal de Macapá encaminhada por meio da Mensagem nº 009/2020-PMM.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAPÁ, Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado do Amapá aprovou e eu, nos termos do art. 19, inciso II, alínea “i” do Regimento Interno da assembleia Legislativa do Estado do Amapá c/c o art. 65, caput, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, promulgo o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO:**

Art. 1º Fica reconhecida, exclusivamente para os fins do art. 65 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, notadamente para a limitação de empenho de que trata o art. 9º da Lei Complementar nº 101, de 2000, a ocorrência de estado de calamidade pública, com efeitos até 31 de dezembro de 2020, nos termos da solicitação do Prefeito Municipal de Macapá, encaminhada por meio da Mensagem nº 009/2020- PMM.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 27 de março de 2020.
Deputado KAKÁ BARBOSA
Presidente

HASH: 2020-0328-0003-0584

DECRETO LEGISLATIVO Nº 0969, DE 27 DE MARÇO DE 2020

ESTADO DO AMAPÁ
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DECRETO LEGISLATIVO Nº 0969, DE 27 DE MARÇO DE 2020.

Autor: Mesa Diretora

Reconhece, para fins do disposto no art. 65 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, a ocorrência de estado de calamidade pública, nos termos da solicitação do Prefeito Municipal de Laranjal do Jari encaminhada por meio da Mensagem nº 001/2020-PMLJ.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAPÁ, Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado do Amapá aprovou e eu, nos termos do art. 19, inciso II, alínea "i" do Regimento Interno da assembleia Legislativa do Estado do Amapá c/c o art. 65, caput, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, promulgo o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO:**

Art. 1º Fica reconhecida, exclusivamente para os fins do art. 65 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, notadamente para a limitação de empenho de que trata o art. 9º da Lei Complementar nº 101, de 2000, a ocorrência de estado de calamidade pública, com efeitos até 31 de dezembro de 2020, nos termos da solicitação do Prefeito Municipal de Laranjal do Jari, encaminhada por meio da Mensagem nº 001/2020-PMLJ.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 27 de março de 2020.
Deputado KAKÁ BARBOSA
Presidente

HASH: 2020-0328-0003-0585

Defensoria Pública

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ PORTARIA Nº 122, DE 27 DE MARÇO DE 2020.

Nomeia servidor como fiscal do Contrato nº004/2020 – DPE/AP com a empresa **LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS EIRELI.**

O Defensor Público-Geral do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº. 121, de 31 de Dezembro de

2019,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o servidor **DEMÉTRIO BRAZÃO MONTEIRO**, Chefe da Unidade de Transportes, para atuar como fiscal do Contrato nº004/2020-DPE/AP com a empresa **LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS EIRELI**, que tem como objeto a Contratação de Empresa Especializada para prestação de serviço de implantação e operacionalização de sistema informatizado de abastecimento e administração de despesas de combustíveis em postos credenciados mediante uso de cartão eletrônico ou magnético e etiqueta com tecnologia RFID (ou similar), da frota utilizada pela Defensoria Pública do Amapá – DPE/AP, sem ônus para esta instituição, com vigência de 23/03/2020 a 23/03/2021.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Macapá-AP, 27 de março de 2020.

DIOGO BRITO GRUNHO

Defensor Público-Geral do Estado do Amapá

Decreto nº0388/2020

HASH: 2020-0328-0003-0583

Prefeitura Municipal De Santana

AVISO DE SUSPENSÃO DO PE 005/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
S
CENTRAL DE LICITAÇÕES
AVISO DE SUSPENSÃO DELICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 005/2020-CL/PMS

O PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA-AP DESIGNADO PELO DECRETO 0369/2019 NO USO DAS PRERROGATIVAS QUE LHE CONFERE A LEI, COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE A LICITAÇÃO REFERENTE À PREGÃO ELETÔNICO 004/2020, OBJETIVANDO AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL ESTÁ SUSPENSA EM VIRTUDE DA PANDEMIA DO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19).

AVISO DELICITAÇÃO E EDITAL SERÃO REPUBLICADOS COM UMA NOVA DATA PARA ABERTURA DO CERTAME. INFORMAÇÕES PELO E-MAIL: **CPL_SANTANA@HOTMAIL.COM**

Santana-AP, 30 de março de 2020.
BRENDON AUZIER MARQUES LOPES
Pregoeiro CL/PMS

Dec. 0369/2019

HASH: 2020-0330-0003-0587

AVISO SUSPENSÃO PE 001/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
CENTRAL DE LICITAÇÕES
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 001/2020-CL/PMS

O PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA-AP DESIGNADO PELO DECRETO 0369/2019 NO USO DAS PRERROGATIVAS QUE LHE CONFERE A LEI, COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE A LICITAÇÃO REFERENTE À PREGÃO ELETÔNICO 004/2020, OBJETIVANDO AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EMENDA Nº 11193.442000/1140-01, ESTÁ SUSPensa EM VIRTUDE DA PANDEMIA DO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19).

AVISODELICITAÇÃO E EDITAL SERÃO REPUBLICADOS COM UMA NOVA DATA PARA ABERTURA DO CERTAME. INFORMAÇÕES PELO E-MAIL: **CPL_SANTANA@HOTMAIL.COM**

Santana-AP, 30 de março de 2020.
BRENDON AUZIER MARQUES LOPES
Pregoeiro CL/PMS
Dec. 0369/2019

HASH: 2020-0330-0003-0601

SUSPENSÃO DO PE 004/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CENTRAL DE LICITAÇÕES
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 004/2020-CL/PMS

O PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA-AP DESIGNADO PELO DECRETO 0369/2019 NO USO DAS PRERROGATIVAS QUE LHE CONFERE A LEI, COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE A LICITAÇÃO REFERENTE À PREGÃO ELETÔNICO 004/2020, OBJETIVANDO AQUISIÇÃO DE 5 (CINCO) VEÍCULOS PROVENIENTE DE EMENDA PARLAMENTAR Nº 11193.442000/1190-10 ESTÁ SUSPensa EM VIRTUDE DA PANDEMIA DO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19).

AVISODELICITAÇÃO E EDITAL SERÃO REPUBLICADOS COM UMA NOVA DATA PARA ABERTURA DO CERTAME. INFORMAÇÕES PELO E-MAIL: **CPL_SANTANA@HOTMAIL.COM**

Santana-AP, 30 de março de 2020.
BRENDON AUZIER MARQUES LOPES
Pregoeiro CL/PMS
Dec. 0369/2019

HASH: 2020-0330-0003-0589

Prefeitura Municipal De Porto Grande

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020

Objeto: Contratação de empresa especializada de consultoria e auditoria tributária/fiscal para, em apoio a Administração, otimizar e diagnosticar apurar e qualificar as incorreções em desfavor do Município dos valores recolhidos do RAT (Riscos de Acidente de Trabalho) e Contribuições Previdenciárias; revisar os débitos do Município; e formular e prestar apoio aos órgãos competentes nos procedimentos para recuperação/compensação/revisão/redução dos créditos/débitos e apresentar sugestões para instrução de petições administrativas ou judiciais necessários a execução desses serviços; **Adjudicatária:** PUBLICABR CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA - CNPJ nº 95.867.065/0001-45, valor total estimado **R\$ 680.412,83 (Seiscentos e Oitenta mil quatrocentos e doze reais oitenta e três centavos).**

Porto Grande/AP, 26 de março de 2020.
JOSÉ MARIA BESSA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

HASH: 2020-0326-0003-0510

Prefeitura Municipal De Pedra Branca Do Amapari

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2020
Processo: 1.470/2020. **Modalidade:** CONCORRÊNCIA PÚBLICA 001/2020 - **Tipo:** Menor Preço Global. **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA COM SARGETA, MEIO FIO E CALÇADAS EM RUAS E AVENIDAS NO MUNICÍPIO DE PEDRA BRANCA DO AMAPARI, ESTADO DO AMAPÁ. DATA DE ABERTURA: 05/05/2020 – HORA – 09H:00MIN. **LOCAL:** Sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pedra Branca do Amapari, sito na Avenida Nemésio Calandrini, S/N – Balneário, Pedra Branca do Amapari-AP. **INFORMAÇÕES e Disponibilidade:** Através do endereço eletrônico: **cpl@pmpba-ap.com.br** – 99911-2344

Pedra Branca do Amapari-AP, 27 de março de 2020.
Marcelo Pantoja dos Santos
Presidente da CPL/PMPBA

HASH: 2020-0327-0003-0581

Publicações Diversas

BALANÇO PATRIMONIAL AMCEL 2019



AMCEL - Amapá Florestal e Celulose S.A.

Relatório da Diretoria

Em cumprimento às disposições legais e estatutárias, a administração da Amcel - Amapá Florestal e Celulose S.A., tem a satisfação de submeter à apreciação de V.Sas., as Demonstrações Financeiras condensadas da Companhia em consonância com a legislação em vigor, referentes aos exercícios findos em 31 de dezembro de 2019 e 31 de dezembro de 2018. As Demonstrações Financeiras completas examinadas por auditores independentes encontram-se a disposição dos acionistas na sede da sociedade. Os resultados apresentados são reflexos da gestão cooperativa no que tange ao nosso modelo de negócio e ao desafio da manutenção da sustentabilidade do negócio. Para o exercício encerrado em 31 de dezembro de 2019, a receita bruta total foi de R\$ 231 milhões (R\$ 207 milhões em 2018). O lucro do exercício apresentado foi de R\$ 29 milhões (lucro de R\$ 6 milhão em 2018) tendo o resultado da atividade operacional como o elemento fundamental no lucro apresentado. Excluindo desse movimento o impacto da variação cambial, do reconhecimento da variação do ativo biológico a valor justo e seu imposto diferido, o resultado atribuído ao acionista em 2019 teria sido lucro de R\$ 37 milhões (lucro de 26 milhões em 2018). Santana (AP), 18 de março de 2020. Diretores: Yuji Naruse, Katsumasa Matsumoto e Kazuhiko Ikegami. Contadores: Paulo Jorge Henriques Antunes - CRC RJ - 075552/0-4-T-AP e Tarcisio Marinho Corrêa - CRC AP - 002177/O-7.

Balancos patrimoniais Exercícios findos em 31 de dezembro de 2019 e 2018 (Em milhares de reais)

	Controladora		Consolidado	
	2019	2018	2019	2018
Ativo				
Circulante				
Caixa e equivalentes de caixa (Nota 4)	51.333	799	76.319	23.065
Contas a receber de clientes (Nota 5)	4.310	5.296	4.310	5.296
Contas a receber - partes relacionadas (Nota 23)	13.548	43	13.325	43
Contas a receber - vendas de terras (Nota 6)	-	-	3.242	3.240
Estoques (Nota 7)	43.950	37.463	43.950	37.469
Impostos a recuperar (Nota 8)	28.738	27.975	30.641	28.509
Outros créditos	5.394	4.219	5.394	4.219
Total do ativo circulante	148.273	75.795	177.181	101.941
Ativos destinados para venda (Nota 9)	-	-	6.416	6.416
Não circulante				
Impostos a recuperar (Nota 8)	75.191	67.465	75.191	67.465
Depósitos judiciais (Nota 16)	8.697	953	11.586	3.785
Outros créditos	1.018	1.018	1.018	1.018
Outros ativos financeiros (Nota 24.e)	10.504	15.889	10.504	15.889
Contas a receber - vendas de terras (Nota 6)	-	-	3.649	5.635
Investimentos (Nota 11)	38.114	42.430	-	-
Intangível (Nota 12)	588.512	557.860	598.100	567.448
Intangível	3.204	3.976	3.204	3.976
Total do ativo não circulante	725.240	689.591	703.262	695.216
Total do ativo	873.513	765.386	886.859	773.573

	Controladora		Consolidado	
	2019	2018	2019	2018
Passivo				
Circulante				
Empréstimos e financiamentos (Nota 13)	155.673	188.249	155.673	188.249
Fornecedores	11.655	9.994	11.655	9.994
Salários e encargos sociais	3.427	3.427	3.427	3.427
Impostos e taxas a recolher (Nota 14)	1.679	468	1.890	1.105
Outras provisões (Nota 15)	1.600	2.286	1.600	2.286
Outros passivos financeiros (Nota 24)	2.512	3.321	2.512	3.321
Recebimento antecipado	273	273	273	273
Outras contas a pagar	217	153	217	153
Total do passivo circulante	177.036	207.860	177.247	208.497
Não circulante				
Impostos e tributos parcelados (Nota 17)	-	-	2.496	2.439
Recebimento antecipado	1.540	1.811	1.540	1.811
Empréstimos e financiamentos - terceiros (Nota 13)	384.435	282.771	384.435	282.771
Outros passivos financeiros (Nota 24)	-	4.453	-	4.453
Imposto de renda e contribuição social diferidos (Nota 10)	84.636	76.771	88.219	81.366
Provisão para contingências (Nota 16)	3.834	3.425	10.891	3.541
Total do passivo não circulante	474.445	368.831	487.580	376.381
Patrimônio líquido				
Capital social (Nota 18)	353.144	353.144	353.144	353.144
Outros resultados abrangentes	61.506	57.655	61.506	57.655
Prejuízos acumulados	(192.619)	(222.104)	(192.619)	(222.104)
Total do patrimônio líquido	222.032	188.695	222.032	188.695
Total do passivo e patrimônio líquido	873.513	765.386	886.859	773.573

Demonstrações dos resultados Exercícios findos em 31 de dezembro de 2019 e 2018 (Em milhares de reais, exceto prejuízo por ações/quotas em reais)

	Controladora		Consolidado	
	2019	2018	2019	2018
Receita operacional líquida (Nota 19)	228.472	202.281	228.472	202.281
Custos de vendas (Nota 20)	(156.083)	(160.890)	(156.083)	(160.890)
Lucro bruto	72.389	41.391	72.389	41.391
Ganho com variação do ativo biológico (Nota 12)	50.475	100.832	50.475	100.832
Receitas (despesas) operacionais	(18.230)	(17.654)	(18.230)	(17.654)
Despesas com vendas (Nota 20)	(14.345)	(13.944)	(14.345)	(14.275)
Despesas gerais e administrativas (Nota 20)	(4.317)	3.763	(4.317)	3.763
Resultado de equivalência patrimonial (Nota 11)	(7.836)	599	(14.797)	3.513
Outras receitas (despesas) operacionais, líquidas (Nota 21)	76.134	114.897	75.216	113.807
Prejuízos antes do resultado financeiro	(33.988)	(81.695)	(31.929)	(79.933)
Receitas (despesas) financeiras líquidas (Nota 22)	44.146	33.202	43.287	33.874
Lucro (prejuízo) antes do imposto de renda	(8.379)	-	(8.933)	(503)
Imposto de renda e contribuição social corrente (Nota 10)	(6.281)	(27.373)	(4.868)	(27.542)
Imposto de renda e contribuição social diferido (Nota 10)	(14.660)	(27.373)	(13.801)	(28.045)
Lucro do exercício	29.486	5.829	29.486	5.829
Lucro por lote de 1000 quotas - R\$	0,08	0,02	0,08	0,02
Quantidade de ações/quotas no final do exercício (em milhares)	349.144	349.144	349.144	349.144

Demonstrações dos resultados abrangentes 31 de dezembro de 2019 e 2018 (Em milhares de reais)

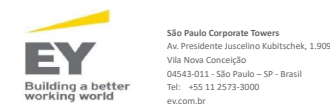
	Controladora		Consolidado	
	2019	2018	2019	2018
Lucro do exercício	29.486	5.829	29.486	5.829
Reavaliação de Terras	(236)	-	(236)	-
Ganho sobre Hedge de fluxo de caixa	6.071	(4.385)	6.071	(4.385)
Efeito de imposto de renda (Nota 10)	(1.984)	1.491	(1.984)	1.491
Total dos resultados abrangentes	33.337	2.935	33.337	2.935

Demonstrações das mutações do patrimônio líquido Exercícios findos em 31 de dezembro de 2019 e 2018 (Em milhares de reais)

	Capital Social		Outros resultados abrangentes		Prejuízos acumulados		Total
	2019	2018	2019	2018	2019	2018	
Saldos em 31 de dezembro de 2017	353.144	60.549	(227.933)	-	-	-	185.760
Perda sobre hedge de fluxo de caixa (Nota 24)	-	(2.894)	-	-	-	-	(2.894)
Lucro do exercício	-	-	-	5.829	-	-	5.829
Saldos em 31 de dezembro de 2018	353.144	57.655	(222.104)	-	-	-	188.695
Reavaliação de terras	-	(156)	-	-	-	-	(156)
Ganho sobre hedge de fluxo de caixa (Nota 24)	-	4.007	-	-	-	-	4.007
Lucro do exercício	-	-	-	29.486	-	-	29.486
Saldos em 31 de dezembro de 2019	353.144	61.506	(192.619)	-	-	-	222.032

Demonstrações dos fluxos de caixa Exercícios findos em 31 de dezembro de 2019 e 2018 (Em milhares de reais)

	Controladora		Consolidado	
	2019	2018	2019	2018
Fluxo de caixa de atividades operacionais				
Investimentos em capital de giro:				
(Aumento) redução em ativos	217.586	201.415	217.586	201.415
Recebimento de clientes - partes relacionadas	2.332	2.271	2.332	2.271
Recebimento por transferência de créditos tributários	4.998	4.385	5.011	4.397
Outros recebimentos	(124.183)	(111.646)	(124.196)	(111.980)
Aumento (redução) em passivos	(24.988)	(23.053)	(24.988)	(23.053)
Pagamentos de salários e encargos sociais	(5.992)	(3.263)	(7.590)	(4.308)
Outros pagamentos	(257)	(673)	(307)	(679)
Caixa líquido gerado nas atividades operacionais	69.496	69.436	67.888	68.063
Atividades de investimento				
Recebimento pela venda e indenização de imobilizado e outros	55	854	3.295	8.144
Pagamentos a prestadores de serviços para formação florestal	(15.889)	(16.934)	(15.889)	(16.934)
Pagamentos de insumos para formação florestal	(10.459)	(10.828)	(10.459)	(10.828)
Pagamentos de mão de obra para formação florestal	(15.318)	(14.307)	(15.318)	(14.307)
Investimento em imobilizado	(5.786)	(17.963)	(5.786)	(17.963)
Outros ativos financeiros (a)	6.230	2.666	6.230	2.666
Despesa judicial na venda de terras	(7.653)	-	(7.653)	-
Caixa líquido utilizado nas atividades de investimentos	(48.520)	(56.512)	(45.610)	(49.222)
Atividades de financiamento				
Recebimentos de Adiantamentos de Contratos de Câmbio (ACC)	154.481	214.193	154.481	214.193
Pagamentos dos Adiantamentos de Contratos de Câmbio (ACC)	(166.081)	(156.392)	(166.081)	(156.392)
Recebimentos de empréstimos	124.590	-	124.590	-
Pagamento de empréstimos	(64.238)	(77.978)	(64.238)	(77.978)
Pagamentos de juros sobre empréstimos	(15.561)	(9.800)	(15.561)	(9.800)
Recebimento com operações de hedge	401	216	401	216
Pagamentos de operações de hedge	(5.259)	(4.634)	(5.259)	(4.634)
Outros pagamentos	(160)	(142)	(160)	(60)
Caixa líquido utilizado nas atividades de financiamentos	29.888	(33.662)	30.976	(32.712)
Aumento/(redução) de caixa e equivalentes de caixa	50.534	(20.738)	53.254	(13.871)
Caixa e equivalentes de caixa				
Saldo inicial	799	21.537	23.065	36.936
Saldo final	51.333	799	76.319	23.065
Aumento/(redução) de caixa e equivalentes de caixa	50.534	(20.738)	53.254	(13.871)



Relatório do auditor independente sobre as demonstrações financeiras individuais e consolidadas

Aos Acionistas e Administradores da Amapá Florestal e Celulose S.A.

Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras individuais e consolidadas da Amapá Florestal e Celulose S.A. ("Companhia"), identificadas como Controladora e Consolidado, respectivamente, que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2019 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes a posição patrimonial e financeira individual e consolidada da Amapá Florestal e Celulose S.A. em 31 de dezembro de 2019, o desempenho individual e consolidado de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo naquela data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação à Companhia, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas conforme essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Responsabilidades da Administração e da governança pelas demonstrações financeiras

A Administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras individuais e consolidadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras individuais e consolidadas, a Administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Companhia continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a Administração pretenda liquidar a Companhia ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança da Companhia são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectar as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais. Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Companhia. Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.
- Concluímos sobre a adequação do uso, pela Administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Companhia. Se concluímos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Companhia a não mais se manter em continuidade operacional.
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamos-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Santana (AP), 18 de março de 2020.
ERNST & YOUNG Auditores Independentes S.S. CRC-2SP034519/O-6
CRC-2SP034519/O-6

Rogério Aoki
Sócio CRC-1SP244601/O-1

As Demonstrações e Financeiras da Amcel - Amapá Florestal e Celulose S.A. e Controlada foram examinadas pela Ernst & Young Auditores Independentes S.S., encontrando-se a disposição dos acionistas na sede da sociedade.



LAVE AS MÃOS
com água e sabão
várias vezes ao dia



**EVITE LEVAR AS
MÃOS AO ROSTO**,
principalmente à
boca e ao nariz



Tenha sempre
ÁLCOOL EM GEL por perto,
para garantir que as mãos
estejam esterilizadas



**NÃO COMPARTILHE
ITENS DE USO PESSOAL**,
como talheres, copos,
toalhas e traveseiros



Se tossir
ou espirrar,
**PROTEJA BOCA
E NARIZ**



Mantenha-se
hidratado e **BEBA
BASTANTE ÁGUA**

